



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; nos arts. 112 e 217 da Lei Orgânica Municipal; nas Leis Complementares Municipais vigentes, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas em cargos de níveis médio, técnico e superior, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares vigentes.
- 1.2. O concurso público será executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, banca organizadora contratada.
- 1.3. O concurso público destina-se ao provimento inicial de vagas em cargos públicos de nível médio, nível técnico e nível superior de escolaridade, conforme disposto no subitem 2.1 deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas que vierem a surgir nos respectivos cargos durante o prazo de validade do concurso, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira do Município de Campina Grande.
- 1.3.1. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, conforme a Lei nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992.
- 1.3.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme disposto neste Edital.
- 1.4. O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

Fases	Cargos	Caráter	Executor
Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatório e classificatório	IDECAN
Prova de Títulos	Somente para os cargos de Professor (carreira de magistério público)	Classificatório	

- 1.4.1. Todas as fases, bem como o procedimento de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, serão realizadas na cidade de Campina Grande/PB.
- 1.4.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.5. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 1.6. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Requisitos de escolaridade/formação, carga horária, remuneração e atribuições de cada cargo;
 - b) ANEXO II – Conteúdos programáticos das provas objetivas;
 - c) ANEXO III – Cronograma de execução;
 - d) ANEXO IV – Modelo de atestado para solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
 - e) ANEXO V – Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por *chat on-line* através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por correio eletrônico (campinagrande@idecan.org.br) ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO CARGO E DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 925 (novecentas e vinte e cinco) vagas, que serão providas segundo a distribuição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	TOTAL DE VAGAS
01	Administrador	SAD	04	-	04
02	Agente Administrativo	SAD	80	08	80
03	Analista de Planejamento e Orçamento	SAD	02	-	02
04	Assistente Social	SAD	15	01	15
05	Contador	SAD	02	-	02
06	Economista	SAD	01	-	01
07	Enfermeiro do Trabalho	SAD	02	-	02
08	Engenheiro de Segurança do Trabalho	SAD	02	-	02
09	Fiscal de Obras	SAD	02	-	02
10	Fiscal de Serviços Urbanos	SAD	05	-	05
11	Intérprete de Libras	SAD	02	-	02
12	Músico	SAD	10	01	10
13	Psicólogo	SAD	03	-	03
14	Técnico em Agropecuária	SAD	03	-	03
15	Técnico de Educação e Controle Ambiental	SAD	02	-	02
16	Técnico em Turismo	SAD	02	-	02
17	Técnico de Segurança do Trabalho	SAD	03	-	03
18	Técnico de Enfermagem do Trabalho	SAD	03	-	03
19	Zootecnista	SAD	02	-	02
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)			145	10	145
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AC	VAGAS PCD (10%)	TOTAL
20	Professor Educação Infantil (40h)	SEDUC	200	20	200
21	Professor Básico 2 – Anos Iniciais (30h)	SEDUC	200	20	200
22	Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	SEDUC	20	02	20
23	Professor Básico 3 – Matemática	SEDUC	20	02	20
24	Professor Básico 3 – História	SEDUC	05	-	05
25	Professor Básico 3 – Geografia	SEDUC	05	-	05
26	Professor Básico 3 – Ciências	SEDUC	05	-	05
27	Professor Básico 3 – Inglês	SEDUC	06	-	06
28	Professor Básico 3 – Filosofia	SEDUC	05	-	05
29	Professor Básico 3 – Arte	SEDUC	05	-	05
30	Professor Básico 3 – Educação Física	SEDUC	10	01	10
31	Supervisor Educacional	SEDUC	25	02	25
32	Psicólogo Educacional	SEDUC	15	01	15
33	Assistente Social Educacional	SEDUC	25	02	25
34	Inspetor Escolar	SEDUC	01	-	01
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)			547	50	547



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AC	VAGAS PCD (10%)	TOTAL
35	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	04	-	04
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)			04	00	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SECOB)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AC	VAGAS PCD (10%)	TOTAL
36	Engenheiro Civil – Projetista	SECOB	06	-	06
37	Engenheiro Civil – Orçamentista	SECOB	04	-	04
38	Engenheiro Civil – Analista de Drenagem Urbana	SECOB	02	-	02
39	Engenheiro Eletricista - Projetista	SECOB	03	-	03
40	Topógrafo / Técnico em Topografia	SECOB	04	-	04
41	Técnico em Edificações – Fiscalização de Obras	SECOB	06	-	06
SUBTOTAL – SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)			25	00	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)					
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AC	VAGAS PCD (10%)	TOTAL
42	Assistente Social em Saúde	SMS	05	-	05
43	Auditor em Saúde	SMS	05	-	05
44	Condutor de Veículo de Urgência (Socorrista)	SMS	05	-	05
45	Enfermeiro I	SMS	30	03	30
46	Enfermeiro II	SMS	20	02	20
47	Enfermeiro II – Obstetrícia	SMS	10	01	10
48	Enfermeiro II – Intensivista	SMS	10	01	10
49	Enfermeiro II – Neonatologista	SMS	10	01	10
50	Farmacêutico	SMS	05	-	05
51	Fonoaudiólogo	SMS	08	-	08
52	Inspetor Sanitário – Farmacêutico	SMS	02	-	02
53	Inspetor Sanitário – Dentista (CD)	SMS	02	-	02
54	Inspetor Sanitário – Enfermeiro	SMS	02	-	02
55	Inspetor Sanitário – Eng. de Produção	SMS	01	-	01
56	Inspetor Sanitário – Eng. de Alimentos	SMS	01	-	01
57	Inspetor Sanitário – Médico Veterinário	SMS	01	-	01
58	Inspetor Sanitário – Arquiteto	SMS	01	-	01
59	Médico (demais especialidades – PSF/UPA)	SMS	20	02	20
60	Nutricionista	SMS	02	-	02
61	Psicólogo Clínico	SMS	01	-	01
62	Psicólogo Clínico – Infantil	SMS	03	-	03
63	Técnico de Enfermagem	SMS	50	05	50
64	Técnico em Radiologia	SMS	05	-	05
65	Terapeuta Ocupacional	SMS	05	-	05
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)			204	15	204
TOTAL GERAL DE VAGAS			925	75	925



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



2.2. Os requisitos de escolaridade/formação, a carga horária, a remuneração e as atribuições de cada cargo estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.2.1. Os candidatos aprovados no concurso terão lotação nas Secretarias originadoras das vagas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo a que concorre, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado em todas fases e procedimentos inerentes no concurso público;
- b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir os requisitos de escolaridade/formação exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste Edital;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) possuir idoneidade moral;
- j) cumprir as determinações deste Edital.

3.1.1. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo a que concorre por ocasião da posse.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

4.4. As deficiências dos candidatos devem permitir o desempenho pleno das atribuições especificadas para o cargo.

4.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) enviar, via *upload* no sistema, imagem legível de laudo médico emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

4.5.1. O laudo médico deverá conter, de forma legível, no mínimo:

- a) identificação do candidato;
- b) identificação do profissional emissor, com registro no conselho de classe;
- c) espécie e grau ou nível da deficiência, com referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
- d) descrição das limitações funcionais e necessidades de adaptações.

4.5.2. O laudo médico deverá ser emitido por médico com atuação na área da deficiência do candidato.

4.5.3. Nos casos de deficiência permanente e irreversível, não será exigido prazo de validade do laudo médico, assim como para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, desde que o documento contenha todas as informações previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.4. O candidato que não optar por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição não poderá fazê-lo posteriormente.

4.5.5. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de no máximo, 2 MB, cada.

4.5.6. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 4.5.7. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.5.8. O candidato deverá manter sob sua guarda o original ou cópia autenticada do laudo médico.
- 4.5.9. O laudo médico terá validade apenas para este concurso.
- 4.6. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especializado (adaptações razoáveis e tecnologias assistivas) para a realização das provas, devendo indicar no ato da inscrição as condições de que necessita, na forma do item 8 deste Edital.
- 4.6.1. O atendimento especializado será concedido conforme as informações constantes no laudo médico apresentado.
- 4.7. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.8. O candidato às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se não eliminado, será convocado para a avaliação biopsicossocial após o encerramento da fase de Avaliação Psicológica, com o objetivo de avaliar a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo, em momento posterior à publicação do resultado definitivo da fase de Avaliação Psicológica, executada pelo IDECAN.
- 4.8.1. O candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial terá seu nome e seus resultados publicados em lista específica para candidatos com deficiência.
- 4.9. Em caso de desclassificação ou desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 4.10. O descumprimento das disposições deste item 4 do Edital implicará a perda do direito à vaga reservada.
- 4.11. Até o término do período de inscrição, o candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 4.12. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 4.12.1. Em todas as fases do concurso, inclusive na homologação, os candidatos constarão das listas de vagas às quais concorrem, desde que atendam aos critérios de aprovação.
- 4.12.2. Na ausência de candidatos com deficiência aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 4.12.3. Em cada fase do concurso, os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas, embora constem, simultaneamente, da lista de aprovados na ampla concorrência e da lista de aprovados para as vagas reservadas.
- 4.13. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no edital, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.
- 4.14. Constatada declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se já empossado, terá sua posse anulada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.14.1. Havendo indícios de fraude, o caso será encaminhado aos órgãos competentes.
- 4.15. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência serão divulgados na forma do item 23 deste Edital e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
- 4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida no resultado preliminar poderá impetrar recurso por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, dentro do prazo previsto no Anexo III deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 5.1. A avaliação biopsicossocial tem por objetivo confirmar, ou não, a deficiência declarada pelo candidato e avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, previstas neste Edital.
- 5.1.1. O edital de convocação informará data, horário, local, documentos exigidos e demais orientações.
- 5.2. Serão convocados para a avaliação biopsicossocial os candidatos com deficiência recomendados na fase de Avaliação Psicológica.
- 5.3. A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista no subitem 4.5 deste Edital será confirmada com fulcro no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

- 5.4. A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina.
- 5.5. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;
 - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
 - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
 - o resultado da avaliação com base no disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste Edital.
- 5.6. Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, nos termos do edital de convocação próprio para a fase.
- 5.7. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência do horário previsto no edital de convocação, a ser publicado na data prevista no Anexo III deste Edital, munido de documento de identidade original (nos termos do subitem 11.3.1 deste Edital) e de laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 5.7.1. O candidato que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):
- capacidade de comunicação e interação social;
 - reciprocidade social;
 - qualidade das relações interpessoais;
 - presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 5.7.2. O candidato com deficiência visual deverá apresentar laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual, com e sem correção, bem como sobre o campo visual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.
- 5.7.3. O candidato com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico recente, realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, sendo que, caso utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar exame realizado sem o uso do referido dispositivo.
- 5.7.4. O candidato com deficiência física deverá apresentar laudo médico contendo descrição detalhada das alterações anatômicas e/ou funcionais, bem como das limitações decorrentes e das necessidades de uso de tecnologias assistivas ou apoios específicos.
- 5.7.5. O candidato com deficiência intelectual deverá apresentar laudo médico acompanhado de relatório técnico complementar elaborado por profissional habilitado, contendo descrição clínica e funcional detalhada, com base em instrumentos reconhecidos, incluindo avaliação cognitiva padronizada e informações sobre o impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo.
- 5.8. Serão asseguradas aos candidatos as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade previamente informados no ato da inscrição, observada a viabilidade técnica e a adequação ao caso concreto.
- 5.9. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:
- não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
 - apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos amparados pelo subitem 4.5.3 deste Edital;
 - deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.7.2 ao 5.7.5 deste Edital;
 - deixar de apresentar o relatório especializado, se for o caso, conforme o subitem 5.7.1 deste Edital;
 - não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - não comparecer à avaliação biopsicossocial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.3.1 deste Edital.
- 5.9.1. Na hipótese de reprovação na avaliação biopsicossocial pelos motivos previstos no subitem 5.9 deste Edital, o candidato poderá participar do concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do concurso, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 5.9.2. O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades e atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
- 5.9.3. O candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em resultados específicos aos candidatos com deficiência e figurará, também, nos resultados de classificação geral, se sua nota no concurso for suficiente para tanto.
- 5.9.4. A aprovação na avaliação biopsicossocial não exime o candidato da obrigação, caso convocado, de submeter-se à fase de Avaliação de Saúde, prevista neste Edital.
- 5.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa na avaliação biopsicossocial, o candidato deve ser eliminado do concurso e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.
- 5.11. Os resultados preliminar e definitivo desta fase serão publicados na forma prevista no item 23 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
- 5.11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 14 deste Edital.
- 5.12. Outras informações sobre a avaliação biopsicossocial constarão em edital específico de convocação.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

- 6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
- 6.3. O IDECAN e o Município de Campina Grande não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. O Município de Campina Grande e o IDECAN reservam-se o direito de excluir do concurso o candidato que deixar de preencher o requerimento de inscrição de forma completa e correta, ou que prestar informações inverídicas, incorretas ou fraudulentas.
- 6.5. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio e/ou forma que não o estabelecido neste Edital.
- 6.6. Após o último dia de inscrição não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 6.7. O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos para efetivar sua inscrição:
- estar ciente de todas as informações sobre este concurso e acessar o *link* correlato para inscrição no concurso acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br;
 - solicitar a inscrição no período previsto no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do preenchimento do requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo, de acordo com as respectivas instruções; e
 - ao fim do preenchimento da ficha de inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser paga em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento e/ou data final para pagamento prevista no Anexo III deste Edital.
- 6.8. A inscrição será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e sua homologação definitiva ocorrerá na data prevista no Anexo III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



6.9. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso a qualquer tempo.

6.10. **DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

6.10.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br, dentro do período previsto no Anexo III deste Edital.

6.11. **DO VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.11.1. O valor da taxa de inscrição observará o seguinte quadro:

Cargos	Valor da Taxa de inscrição
Nível Médio	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Nível Técnico	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Nível Superior	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

6.11.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário, via PIX ou por meio de cartão de crédito, este, inclusive, com parcelamento do valor.

6.11.3. O boleto bancário poderá ser reimpresso a qualquer momento e até a data do término do período de inscrições; antes dessa data final, a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

6.11.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.11.5. Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.11.6. Para pagamento da taxa de inscrição via PIX, deverá o candidato:

- utilizar a função “Copiar Pix” constante do boleto bancário para copiar o código PIX para pagamento, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, “colar” o código copiado e concluir a transação; ou
- acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do QRcode que consta do boleto bancário e concluir a transação.

6.11.7. O pagamento da taxa de inscrição via cartão de crédito deverá ser realizado de acordo com as instruções da opção de “Pagamento Parcelado”, constantes da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.11.8. Não serão aceitos pagamentos do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

6.12. **DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

6.12.1. Será admitida a solicitação de inscrição exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período estabelecido no cronograma contido no Anexo III e na forma prevista neste Edital.

6.12.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste concurso, desde que observado o turno de aplicação das provas objetivas de cada cargo, conforme subitem 9.3 deste Edital.

6.12.2.1. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada — mediante pagamento da taxa ou deferimento de isenção — para o mesmo cargo ou para cargos distintos com o mesmo turno de aplicação de provas objetivas, em nome de um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme a data e o horário de envio do requerimento de inscrição via



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



Internet, por meio do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente indeferidas, não cabendo reclamações posteriores quanto a esse procedimento.

- 6.12.3. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o *upload* do documento de identificação, nos moldes do subitem 11.3.1 deste Edital e/ou registro fotográfico, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.
- 6.12.4. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento, nos termos do subitem 6.12 deste Edital.
 - 6.12.4.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, podendo ser solicitada a sua apresentação no local de realização das provas.
- 6.12.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- 6.12.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência e interesse da Administração Pública.
- 6.12.7. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 6.12.8. Após a homologação definitiva da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 6.12.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 6.12.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara ciência de que seus dados pessoais necessários à execução do concurso poderão ser tratados pelo Município de Campina Grande e pelo IDECAN, exclusivamente para fins de operacionalização, execução, transparência e publicidade dos atos do concurso público, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
 - 6.12.10.1. Poderão ser divulgadas informações estritamente necessárias à identificação e classificação dos candidatos, tais como nome, número de inscrição parcialmente anonimizado, notas, classificação e condição de concorrência, observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança no tratamento dos dados pessoais.
 - 6.12.10.2. A utilização de imagem eventualmente captada durante as fases do concurso limitar-se-á a finalidades de segurança, fiscalização, auditoria e comprovação da lisura do concurso, vedada sua utilização para fins comerciais estranhos à execução do concurso.
- 6.12.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.12.12. Não serão aceitas ou efetivadas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.12.13. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de inscrição serão divulgados na forma prevista no item 23 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
 - 6.12.13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 16 deste Edital.

6.13. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)

- 6.13.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista no Anexo III deste Edital, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), disponibilizado para acesso na página concurso, através do endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 6.13.2. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato previsto no subitem 1.7 deste Edital, em até 2 (dois) dias a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.
- 6.13.3. Os contatos realizados após o prazo estabelecido no subitem 6.13.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

- 6.13.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 6.13.2 deste Edital.
- 6.13.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço residencial e/ou eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no CCI.
- 6.13.6. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova/fase.
- 6.13.7. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pelo IDECAN, podendo este adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do concurso. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com atendimento especial deferido em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição apenas para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 7.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada no período previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 7.3. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar, no sistema de inscrição, para cada cargo a que vier se inscrever, a modalidade de isenção pretendida e cumprir os requisitos específicos, conforme disposto nos subitens seguintes.
 - 7.3.1. 1ª possibilidade – CadÚnico: isenção para candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme os Decretos nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022. Para tanto, o candidato deverá:
 - a) informar o seu Número de Identificação Social (NIS);
 - b) declarar, eletronicamente, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
 - c) preencher e enviar, via *upload*, a imagem digitalizada do formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição disponível no Anexo V deste Edital; e
 - d) enviar imagem digitalizada, via *upload*, do seu documento de identidade, conforme subitem 11.3.1 deste Edital.
 - 7.3.2. 2ª possibilidade – doador de medula óssea: isenção para candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018. Para tanto, o candidato deverá:
 - a) enviar imagem digitalizada de atestado ou laudo médico, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a doação voluntária de medula óssea e a respectiva data, ou da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea;
 - b) preencher e enviar, via *upload*, a imagem digitalizada do formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição disponível no Anexo V deste Edital; e
 - c) enviar imagem digitalizada, via *upload*, do seu documento de identidade, conforme subitem 11.3.1 deste Edital.
- 7.4. No caso de solicitação com base no CadÚnico, o IDECAN consultará o órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas.
- 7.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.
 - 7.5.1. Os documentos deverão ser enviados por meio de *upload* na Área para Candidato.
 - 7.5.2. Serão aceitos arquivos nos formatos “.png”, “.jpeg” ou “.jpg”, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo.
 - 7.5.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados em desconformidade com este Edital, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às exigências.
- 7.6. Não será aceito pedido de isenção realizado fora do prazo, por via postal, correio eletrônico ou requerimento administrativo e sem a devida indicação da modalidade pretendida.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta indicação da modalidade de isenção, o envio da documentação exigida e a veracidade das informações prestadas.
- 7.8. O IDECAN não se responsabiliza por falhas técnicas ou de comunicação que impeçam o envio da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 7.9. Será indeferido o pedido de isenção quando houver:
- ausência de documentos obrigatórios;
 - informações inverídicas ou omissões;
 - fraude ou falsificação de documentos;
 - envio fora do prazo ou por meio não previsto.
- 7.10. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, inclusive com sua eliminação do concurso.
- 7.11. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de isenção serão divulgados na forma do item 23 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital. O candidato deverá acessar a Área para Candidato para verificar a situação de seu pedido.
- 7.11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá observar os procedimentos disciplinados no item 16 deste Edital.
- 7.11.2. As respostas aos recursos serão disponibilizadas na Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 7.11.3. Durante o período recursal, não será permitida a apresentação de documentação complementar.
- 7.11.4. O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da respectiva taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.
- 7.11.5. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida no Anexo III deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- 8.1. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento especializado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas objetivas, deverão solicitá-lo durante o período de inscrição, para cada cargo a que vierem se inscrever, indicando a necessidade específica na seção “Atendimento Especial” e comprovando referida necessidade por meio do envio de documentação comprobatória.
- 8.1.1. Para solicitar atendimento especializado, o candidato deverá, no ato da inscrição ou por meio da Área para Candidato, durante o período de inscrição no concurso:
- assinalar a condição especial de que necessita;
 - enviar, via *upload*, a imagem digitalizada e legível do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, legível, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, contendo:
 - identificação da deficiência, doença ou limitação;
 - grau ou nível;
 - código correspondente da CID-10 ou CIF;
 - justificativa do atendimento solicitado;
 - assinatura e identificação do profissional competente, com número de registro no conselho profissional.
- 8.1.2. Os pedidos de atendimento especializado deverão estar devidamente fundamentados em laudo médico. Solicitações sem respaldo documental serão indeferidas, assim como recursos indicados no laudo, mas não solicitados no sistema eletrônico, não serão considerados.
- 8.1.3. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista ou com deficiência permanente irreversível, o laudo terá validade indeterminada.
- 8.1.4. O envio da documentação prevista no subitem 8.1.1 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 8.1.5. A imagem da documentação comprobatória do pedido de atendimento especializado valerá somente para este concurso.
- 8.2. A candidata lactante que necessitar amamentar filho de até 6 (seis) meses durante a realização das provas ou demais fases avaliativas do concurso, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 8.2.1. Terá direito ao tratamento previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas objetivas ou fases avaliativas do concurso.
- 8.2.2. A comprovação da idade da criança será feita mediante envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 8.2 deste Edital.
- 8.2.3. Caso a criança ainda não tenha nascido até o período de solicitação de tratamento diferenciado, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.2.4. A mãe terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 8.2.5. Durante o período de amamentação, permanecerão apenas a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a candidata.
- 8.2.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou fase avaliativa, em igual período.
- 8.3. Conforme as características da deficiência, deve ser assegurado tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 8.1.1 deste Edital.
- 8.3.1. O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 4.7 deste Edital.
- 8.4. Candidato que declare a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência, para a realização das provas, será disponibilizada cadeira adequada.
- 8.5. O candidato que utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI, no momento da solicitação de atendimento especializado e no dia de realização das provas.
- 8.6. Os portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado ao IDECAN, durante o período de inscrição, a referida condição, por inexistir ou ser desconhecida à época, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico campinagrande@idecan.org.br, tão logo a condição seja diagnosticada.
- 8.6.1. Os candidatos de que trata o subitem 8.6 deste Edital deverão identificar-se ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, para terem direito ao atendimento especial.
- 8.7. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato da inscrição.
- 8.7.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 8.7 deste Edital também se aplica a candidatos com deficiência auditiva que utilizem aparelho auricular, bem como a candidatos que utilizem outros aparelhos por motivos de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas, entre outros.
- 8.7.2. No caso de descumprimento do procedimento previsto no subitem 8.7 deste Edital, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
- 8.8. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).
- 8.8.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no concurso deverá enviar, ainda, imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”), na forma do subitem 8.1.1 deste Edital.
- 8.8.2. As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 8.9. O candidato que necessitar utilizar dispositivos, equipamentos, próteses, medicamentos ou quaisquer condições específicas não previstas na tela de inscrição, deverá informá-las no campo “Outra Condição Especial” e atender ao disposto no subitem 8.1.1 deste Edital.
- 8.9.1. O candidato que fizer uso de marca-passos, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



cumprir com o determinado pelo subitem 8.1.1 deste Edital, poderá ser submetido à revista manual no dia de realização das provas.

- 8.9.2. O candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 8.9 deste Edital, e que, ao ser submetido a detector de metais no dia de realização das provas, este acusar a existência de objetos metálicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.
- 8.10. O candidato que não solicitar atendimento especializado na forma determinada neste Edital, de acordo com sua condição, não o terá atendido.
- 8.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados toda documentação enviada no sistema eletrônico de inscrição. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 8.12. A solicitação de atendimento especializado será atendida de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade, desde que requerida e comunicada previamente nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 8.13. O candidato que solicitar atendimento especializado, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação comprobatória de seu pedido, não terá a solicitação de atendimento especial deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista neste Edital.
- 8.14. Os resultados preliminar e definitivo das solicitações de atendimento especializado serão publicados na forma prevista no item 23 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
- 8.14.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 16 deste Edital.
- 8.14.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementar.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. As fases do concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

Fases	Especificações	Número de Questões	Caráter
Provas Escritas – Objetivas – Níveis Médio e Técnico	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	
Prova de Títulos	Somente para os cargos de Professor (carreira de magistério público)	-	Classificatório

- 9.1.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista no Anexo III deste Edital, com duração de 3h (três horas), exceto para candidatos com tempo adicional deferido em pedido de atendimento especializado.
- 9.1.2. As demais fases ocorrerão nas datas previstas no Anexo III deste Edital, na cidade de Campina Grande.
- 9.2. Não haverá segunda chamada para realização das provas. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer, comparecer após o horário estabelecido ou não participar da fase correspondente, independentemente do motivo alegado.
- 9.3. As provas objetivas serão aplicadas em Campina Grande, no Estado da Paraíba, conforme o turno abaixo:

Data	Turno	Cargos
Data prevista no Anexo III deste Edital	Tarde	

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital, conforme o quadro a seguir:
- 10.1.1. Para os cargos de níveis médio e técnico de escolaridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



Área de conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Raciocínio Lógico	04	1,00	5,00
	História de Campina Grande/PB	03	1,00	3,00
	Legislação e Ética no Serviço Público	03	1,00	3,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,00	40,00
Total		40	-	60,00

10.1.2. Para os cargos de nível superior de escolaridade:

Área de conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	Noções de Informática	05	1,00	5,00
	História de Campina Grande/PB	03	3,00	3,00
	Legislação e Ética no Serviço Público	03	1,00	3,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,00	40,00
Total		40	-	60,00

- 10.2. As provas objetivas consistirão em 40 (quarenta) questões e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto a no máximo de 60,00 (sessenta) pontos.
- 10.2.1. A nota da prova escrita de múltipla escolha será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.
- 10.2.2. A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto para cada questão das disciplinas que compõem as questões de Conhecimentos Gerais, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 2,00 pontos para cada questão das disciplinas de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de respostas pelo candidato.
- 10.3. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova objetiva, 1,00 (um) ponto em cada disciplina que compõe a área de Conhecimentos Gerais e 2,00 (dois) pontos em cada disciplina que compõe a área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no quadro do subitem 10.1 deste Edital.
- 10.3.1. Serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 13.3 deste Edital, no que couber, para fins de resultado final das provas objetivas e, conseqüente, classificação na fase.
- 10.3.2. O candidato não aprovado na prova objetiva será eliminado do concurso e não terá classificação.
- 10.4. As provas objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, e cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D), sendo apenas uma correta.
- 10.4.1. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada correta.
- 10.4.2. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 10.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, não havendo substituição por erro.
- 10.5.1. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 10.5.1.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
- 10.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes de preenchimento indevido, como rasuras, emendas ou marcações incompletas.
- 10.5.3. Marcações fora do padrão serão desconsideradas pelo leitor óptico.
- 10.5.4. Serão consideradas apenas as respostas constantes na folha de respostas.
- 10.6. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas.
 - 10.6.1. Será atribuída nota zero à questão sem resposta, com mais de uma resposta assinalada, com marcação com rasura ou emenda e com marcação em desacordo com as instruções deste Edital e da própria folha de respostas.
 - 10.6.2. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.
 - 10.6.2.1. A não identificação na folha de respostas, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova acarretará nota final igual a 0,00 (zero).
 - 10.6.2.2. Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.
- 10.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas na folha de respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especializado para esse fim e tenha tido seu pedido deferido. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN designado para tanto.
- 10.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 10.10. O candidato, ao término da realização da sua prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de sala a folha de respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.
- 10.11. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato do concurso.
- 10.12. O candidato eliminado na forma do subitem 10.11 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 10.13. Os candidatos não eliminados na prova objetiva serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, para fins de resultado preliminar e definitivo.
- 10.14. Os gabaritos e os resultados preliminar e definitivo das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
 - 10.14.1. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e o resultado preliminar das provas objetivas, disporá dos períodos previstos no Anexo III deste Edital, para fazê-lo, devendo observar o disposto no item 14 deste Edital.
 - 10.14.2. Serão disponibilizados os cadernos de prova aplicados e as imagens das folhas de respostas dos candidatos não eliminados, para fins de elaboração de recurso em face do gabarito e do resultado preliminares das provas objetivas, respectivamente, na Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, durante os períodos de recurso contra cada referida publicação.
- 10.15. O deferimento de recurso contra gabarito preliminar de questão de prova objetiva poderá resultar em anulação da questão ou alteração do gabarito.
 - 10.15.1. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 10.15.2. Em caso de alteração do gabarito preliminar, a nova resposta será aplicada a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.
 - 10.15.3. Havendo anulação de questão de determinado caderno de prova, de ofício ou por recurso, a correspondente questão será anulada nos demais cadernos, ainda que o vício tenha ocorrido apenas em parte deles.
- 10.16. No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedada nova impugnação dos gabaritos, restringindo-se o pedido à revisão da pontuação atribuída ao candidato, conforme o gabarito definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 10.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos contra o gabarito definitivo das provas objetivas.
- 10.18. O acolhimento de recurso poderá alterar a classificação do candidato para posição superior ou inferior, bem como ensejar sua desclassificação, caso não atinja a pontuação mínima exigida para a fase.
- 10.19. Para fins de classificação, serão aplicados, no que couber, os critérios de desempate previstos no subitem 15.3 deste Edital.

10.20. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.20.1. Os conteúdos programáticos para as provas constam do Anexo II deste Edital.
- 10.20.2. Os conteúdos poderão ser pesquisados em quaisquer fontes bibliográficas pertinentes.
- 10.20.3. As questões poderão avaliar habilidades além da memorização, incluindo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, e poderão abranger mais de uma habilidade e conteúdo de diferentes áreas do conhecimento.
- 10.20.4. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos no Anexo II deste Edital.
- 10.20.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
- 10.20.6. O IDECAN e o Município de Campina Grande não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outros materiais, impressos ou digitais, referentes às matérias deste concurso público, tampouco por informações em desacordo com o disposto neste Edital.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. As provas objetivas serão realizadas conforme o subitem 9.3 deste Edital.
- 11.2. Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos efetivamente inscritos, serão divulgados na data prevista no Anexo III deste Edital, na página do concurso, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original, nos moldes previstos no subitem 11.3.1 deste Edital.
 - 11.3.1. Para fins deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais emitidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira Nacional de Habilitação, ainda que vencida (somente o modelo com foto); carteira de identidade portuguesa; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo com foto, contendo o número do Registro Geral e do CPF); e documentos digitais com foto, quando apresentados em seus respectivos aplicativos oficiais.
 - 11.3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso à internet necessário à apresentação de documentos de identidade em formato digital, previstos no subitem 11.3.1 deste Edital. O IDECAN não fornecerá acesso à internet para tal finalidade, tampouco se responsabilizará por referido acesso.
 - 11.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados que impossibilitem, de forma definitiva, a identificação do portador; cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo de documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 11.3.1 deste Edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.
 - 11.3.3. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
 - 11.3.3.1. Poderá ocorrer a inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será posteriormente averiguada pelo IDECAN, a fim de se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



confirmar sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

- 11.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial, que consistirá na coleta de assinatura e em registro fotográfico.
- 11.3.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não realizará as provas e será automaticamente excluído do concurso público.
- 11.3.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 11.4. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, para fins de testemunho do fato.
- 11.5. Antes do horário de início das provas, o responsável pela aplicação na unidade requisitará a presença de duas pessoas presentes no ambiente de aplicação que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança na qual estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes lacrados contendo cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros materiais).
- 11.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
 - 11.6.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.
 - 11.6.1.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 11.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado, assim como não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.
- 11.8. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante durante a aplicação das provas, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em poder dos fiscais de sala.
- 11.9. No dia de aplicação das provas objetivas, será entregue ao candidato em sala o caderno de prova e a folha de respostas.
 - 11.9.1. O caderno de prova contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as referidas instruções.
 - 11.9.2. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de prova na parte superior esquerda da folha de número 02 (dois).
- 11.10. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de sua respectiva folha de respostas.
- 11.11. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 11.12. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova ou material reserva sem personalização eletrônica, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 11.13. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em invólucro de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 11.13.1. Durante a realização das provas, o invólucro de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
- 11.13.2. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
- 11.13.3. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.
- 11.14. Para a segurança de todos os envolvidos neste concurso, os candidatos não poderão portar arma de fogo no dia de realização das provas.
- 11.14.1. Por força do subitem 11.14 deste Edital, não haverá disponibilização de espaço para guarda/cautela de armamento.
- 11.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.
- 11.15.1. Também não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento e identificação dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de veículo, relógio de qualquer espécie, entre outros similares.
- 11.15.2. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos previstos no subitem 11.15 deste Edital ou outros semelhantes, bem como se durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 11.13 deste Edital, será lavrado um Termo de Ocorrência do fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do concurso. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, ao ingressar no local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 11.15.3. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do concurso, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 11.15.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria, assim como fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 11.15.5. O IDECAN não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 11.15 e seguintes deste Edital.
- 11.16. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Contudo, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, os candidatos que utilizarem vestimentas que impeçam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão encaminhados, antes do início das provas, a local reservado indicado pela Coordenação do IDECAN, para realização de vistoria, por fiscais do mesmo sexo, conforme o caso, preservando-se a intimidade do candidato e a segurança do concurso. O procedimento será registrado em ata.
- 11.17. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, esse poderá ser realizado a qualquer momento pelo IDECAN.
- 11.18. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, no dia de realização de prova não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para os casos de pedido de tratamento diferenciado deferido) ou pessoas estranhas ao processo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 11.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão deixar o local de provas conjuntamente. Caso algum deles insista em sair antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato, pelos demais candidatos remanescentes, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da unidade de Provas, para posterior análise da Comissão de Acompanhamento do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 11.20. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da unidade de aplicação, nos termos do subitem 9.1.1 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 11.21. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do horário de início das provas.
- 11.21.1. O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas, para uso de banheiros, a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas e até o prazo de 20 (vinte) minutos antes do tempo de término das provas.
- 11.21.2. Em havendo necessidade de saída de sala em tempo inferior ao previsto no subitem 11.21.1 deste Edital, por motivo de força maior, a demanda deve ser reportada ao fiscal de sala, que a analisará.
- 11.22. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.
- 11.23. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
- 11.24. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova, sob pena de eliminação do concurso.
- 11.24.1. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:
- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - utilizar-se de qualquer material proibido nos termos deste item 11 do Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
 - descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
 - recusar-se a entregar o caderno de prova e a folha de respostas ao término do tempo destinado à realização das provas;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e/ou a folha de respostas;
 - não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito nos subitens 11.6 ao 11.6.1.1 deste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para a realização das provas ou para obtenção de aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - for surpreendido portando anotações em qualquer meio;
 - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
 - estiver portando arma de fogo e/ou armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.
- 11.25. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 11.26. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
- 11.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



11.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, com exceção dos pedidos de atendimento diferenciado deferidos nesse sentido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada apenas aos candidatos aos cargos de Professor (carreira de magistério público), conforme Anexo I deste Edital.

12.1.1. serão convocados para a prova de títulos apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e mais bem classificados, até os limites estabelecidos no quadro a seguir, observados os candidatos empatados na última posição de classificação:

CARGO / ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Assistente Social Educacional	38	03
Inspetor Escolar	02	02
Professor Básico 2 – Anos Iniciais (30h)	300	02
Professor Básico 3 – Arte	08	02
Professor Básico 3 – Ciências	08	02
Professor Básico 3 – Educação Física	15	02
Professor Básico 3 – Filosofia	08	02
Professor Básico 3 – Geografia	08	02
Professor Básico 3 – História	08	02
Professor Básico 3 – Inglês	09	02
Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	30	03
Professor Básico 3 – Matemática	30	03
Professor Educação Infantil (40h)	300	30
Psicólogo Educacional	23	02
Supervisor Educacional	38	03

12.1.2. Caso o número de candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo previsto para a respectiva reserva constante do quadro do subitem 12.1.1 deste Edital, serão convocados candidatos adicionais da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o preenchimento do limite total de convocações previsto no referido subitem.

12.1.3. Os candidatos com deficiência que alcançarem classificação suficiente para figurar dentro do quantitativo de convocação destinado à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento do quantitativo reservado às pessoas com deficiência, hipótese em que serão convocados adicionalmente outros candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, se houver.

12.1.4. Os candidatos não convocados para a prova de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2. A prova de títulos valerá 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.

12.3. Os candidatos submetidos à avaliação de títulos deverão enviar a documentação comprobatória por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto no Anexo III deste Edital.

12.3.1. O candidato deverá selecionar o tipo de título e realizar o upload do arquivo digital correspondente.

12.3.2. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de no máximo, 2 MB, cada.

12.3.3. Para cada título, será disponibilizado apenas um campo de envio. O candidato deverá anexar um único arquivo contendo todas as páginas do documento (frente e verso, se houver), bem como os documentos complementares necessários à sua validação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 12.3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os arquivos enviados correspondem à alínea indicada no sistema. Arquivos incompatíveis serão desconsiderados.
- 12.3.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados em desacordo com as orientações do sistema.
- 12.3.6. O candidato deverá nomear os arquivos de forma clara, permitindo sua identificação.
- 12.3.7. Ao final do envio, o candidato poderá visualizar a relação dos títulos apresentados, recomendando-se a sua guarda, pois poderá ser exigida, na posse, a apresentação dos documentos originais.
- 12.3.8. Após a indexação dos documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar o procedimento de envio.
- 12.3.9. O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 12.3.10. O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na etapa de avaliação de títulos.
- 12.4. Somente serão considerados, para fins de pontuação na prova de títulos, os títulos relacionados no quadro a seguir, expedidos até a data de envio da documentação, observados os limites máximos de pontuação por título e o limite total estabelecido neste Edital:

Título	Comprovação	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
a) Especialização <i>Lato Sensu</i>	<p>Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (<i>lato sensu</i>), devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos por ele delegados, contendo, obrigatoriamente, carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, período de realização do curso e histórico escolar com as disciplinas cursadas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), na disciplina a que concorre ou na área da educação.</p> <p>Serão aceitos atestados ou declarações de conclusão somente se acompanhados do histórico escolar oficial emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, comprovando que o certificado ou diploma se encontra em fase de expedição.</p>	0,50	1,0
b) Mestrado <i>(Stricto Sensu)</i>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, na disciplina a que concorre ou na área da educação.</p> <p>Também será aceito certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar.</p>	2,0	2,0
c) Doutorado <i>(Stricto Sensu)</i>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, na disciplina a que concorre ou na área da educação.</p> <p>Também será aceito certificado ou declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar.</p>	3,0	3,0
d) Experiência Profissional	<p>Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, na disciplina a que concorre ou na área da educação, comprovado conforme subitem 12.6 e seguintes deste Edital.</p>	0,50 por semestre completo, sem sobreposição de tempo	4,0
Pontuação Máxima Total			10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 12.5. Para fins de pontuação da Especialização Lato Sensu, o certificado ou declaração deverá indicar que o curso atende à Lei nº 9.394/1996 e às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- 12.6. Caso essa informação não conste no documento, deverá ser apresentada declaração complementar da instituição responsável.
- 12.7. Para cursos de mestrado ou doutorado, previstos nas alíneas “b” e “c” do subitem 12.4 deste Edital, concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e acompanhado de tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.9, alínea “e”, deste Edital.
- 12.8. Não serão aceitos, para fins de pontuação na prova de títulos, outros comprovantes de conclusão de curso que não os expressamente elencados no subitem 12.4 deste Edital.
- 12.9. Para comprovação de experiência profissional, prevista na alínea “d” do subitem 12.4 deste Edital, serão aceitos os documentos especificados nos subitens a seguir.
- a) Para o exercício de atividade em empresa ou instituição privada, será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:
- i. diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre, a fim de verificar a data de conclusão do curso, conforme disposto no subitem 12.6.5 deste Edital;
- ii. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e de registro do empregador, com indicação do período de vínculo (data de início e, se for o caso, de término), bem como outras páginas que contribuam para a avaliação, como aquelas que evidenciem alteração na razão social da empresa; e
- iii. declaração do empregador, contendo o período de atuação (data de início e, se for o caso, de término), a escolaridade exigida para o cargo/emprego/função, a natureza do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- b) Para o exercício de atividade em instituição pública, será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:
- i. diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre, a fim de verificar a data de conclusão do curso, conforme disposto no subitem 12.6.5 deste Edital;
- ii. declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo /emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) Para o exercício de atividade ou serviço prestado mediante contrato de trabalho, será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:
- i. diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre, a fim de verificar a data de conclusão do curso, conforme disposto no subitem 12.6.5 deste Edital;
- ii. contrato de prestação de serviços firmado entre as partes; e
- iii. declaração do contratante, contendo o período de atuação (data de início e, se for o caso, de término), a escolaridade exigida para o cargo/emprego/função, a natureza do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- d) Para o exercício de atividade ou serviço prestado na condição autônomo, será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:
- i. diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre, a fim de verificar a data de conclusão do curso, conforme disposto no subitem 12.6.5 deste Edital;
- ii. recibos de pagamento autônomo (RPA), sendo, no mínimo, o primeiro e o último relativos ao período trabalhado; e
- iii. declaração do contratante ou beneficiário, contendo o período de atuação (data de início e, se for o caso, de término), a natureza do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- 12.10. Para fins de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência adquirida após a conclusão do curso exigido como requisito para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 12.11. Todos os documentos apresentados para comprovação de experiência profissional deverão conter os dados de identificação do candidato, tais como nome completo, número de CPF e documento de identidade, bem como o tempo de serviço com período de início e fim (no formato “de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa”).
- 12.12. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço.
- 12.13. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.
- 12.14. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo atribuído a cada título, conforme previsto no subitem 12.4 deste Edital, bem como aqueles que ultrapassarem o limite total de pontos estabelecido no subitem 12.2 deste Edital.
- 12.15. Receberá nota 0,00 (zero) na prova de títulos o candidato que não enviar a documentação comprobatória de forma legível, no prazo e no horário estabelecidos neste Edital e no edital de convocação para essa etapa.
- 12.16. A comprovação dos títulos observará, ainda, os seguintes critérios:
- os documentos devem estar assinados, em papel timbrado, contendo identificação da instituição emissora e apresentados integralmente (frente e verso, quando aplicável);
 - a entrega será realizada exclusivamente por meio eletrônico;
 - todos os títulos deverão ser entregues em um único arquivo, não sendo admitida complementação posterior;
 - cada título será considerado uma única vez;
 - documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada;
 - em caso de divergência de nome, deverá ser anexado documento comprobatório da alteração (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato;
 - documentos com nome abreviado deverão ser acompanhados de declaração explicativa e documento de identidade;
 - não serão aceitos documentos fora do prazo ou por meio diverso do previsto;
 - toda documentação deverá ser apresentada em imagem digital legível.
- 12.17. Caso o candidato envie documentos que resultem em pontuação superior ao limite máximo previsto para o respectivo título, conforme tabela constante do subitem 12.4 deste Edital, será considerada apenas a pontuação máxima atribuída ao título, sendo os demais documentos desconsiderados, não sendo admitida qualquer solicitação de ajuste no período recursal.
- 12.18. Caso um mesmo documento comprobatório contenha informações relativas a mais de um curso ou evento realizados em período concomitante, será considerado, para fins de pontuação, apenas aquele de maior valor.
- 12.19. Serão indeferidos, de plano, os títulos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 12.20. O envio da documentação comprobatória para a prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por problemas que impeçam o envio ou o recebimento da documentação, inclusive aqueles de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que inviabilizem a transmissão dos dados.
- 12.20.1. A veracidade das informações prestadas e dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer tempo, no caso de informações inverídicas ou uso de documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público.
- 12.21. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital e no edital de convocação para esta etapa.
- 12.22. Os resultados preliminar e definitivo da prova de títulos serão publicados nas datas previstas no Anexo III deste Edital, na página eletrônica do concurso (www.idecan.org.br).
- 12.22.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar na prova de títulos, devendo observar os procedimentos disciplinados no item 14 deste Edital.
- 12.22.2. As respostas aos recursos serão disponibilizadas na Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 12.22.3. Durante o período de recurso, não será permitida a complementação ou o envio de documentação adicional.
- 12.23. Outras informações sobre a prova de títulos constarão em edital específico de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



13. DA NOTA FINAL DO CONCURSO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. A nota final no concurso observará os seguintes critérios:

- a) para os candidatos aos cargos públicos de níveis médio, técnico e superior (com exceção dos cargos de Professor), a nota final no concurso corresponderá ao somatório da nota final na prova objetiva.
- b) para os candidatos aos cargos públicos de Professor (carreira do magistérios público), a nota final no concurso corresponderá ao somatório da nota final na prova objetiva e da nota final na prova de títulos.

13.2. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 13.3 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialização, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.3. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, prevalecendo o de maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) obtiver o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- d) obtiver o maior número de pontos nas questões de Legislação e Ética no Serviço Público da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- e) obtiver o maior número de pontos nas questões de Noções de Informática da área de conhecimentos gerais da prova objetiva, quando houver;
- f) obtiver o maior número de pontos nas questões de Raciocínio Lógico da área de conhecimentos gerais da prova objetiva, quando houver;
- g) tenha maior idade;
- h) tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

13.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 13.3 deste Edital, serão convocados, antes da publicação do resultado final do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, visando à verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

13.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 13.3 deste Edital, para fins de comprovação da função de jurado, deverão apresentar certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da referida função, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, no ato de inscrição no concurso.

13.4. O candidato que for considerado com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado e classificado no concurso, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica para esta modalidade de concorrência e figurará, também, na lista de classificação geral.

13.5. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as publicações deste concurso, disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao de referidas publicações.

14.1.1. São passíveis de recurso as seguintes publicações:

- a) resultado preliminar da homologação das inscrições;
- b) resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- c) resultado preliminar dos atendimentos especializados para realização das provas;
- d) gabaritos preliminares da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova objetiva;
- f) resultado preliminar da prova de títulos;
- g) resultado preliminar da avaliação biopsicossocial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 14.2. Para recorrer, o candidato deverá acessar a Área para Candidato, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, e seguir as instruções nela contidas.
- 14.3. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual ao candidato recorrente, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 14.4. Somente serão considerados os recursos realizados nos prazos previstos no Anexo III deste Edital e referentes à fase/publicação a que se referem esses prazos.
- 14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 14.6. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 14.7. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 14.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, por meios diversos ao que prever este Edital e/ou fora do prazo previsto em cronograma.
- 14.9. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desprezite o Município de Campina Grande, a banca examinadora e/ou a instituição organizadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou, intempestivos;
 - e) com dados incompletos;
 - f) encaminhados por outros meios, que não os previstos neste Edital.
- 14.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.
- 14.11. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

15. DAS PUBLICAÇÕES

- 15.1. A íntegra deste edital de abertura, bem como dos editais de retificação que venham a existir, será publicada no Semanário Oficial do Município de Campina Grande e nos endereços eletrônicos do Município de Campina Grande e do IDECAN (www.idecan.org.br).
- 15.2. Todas as publicações referentes a resultados, gabaritos, editais de convocação e respostas aos recursos serão disponibilizadas no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br).
- 15.3. A publicação nos endereços eletrônicos indicados neste item 15 do Edital será considerada, para todos os efeitos legais, uma forma oficial de comunicação aos candidatos, não sendo obrigatória a comunicação individual, por qualquer outro.
 - 15.3.1. Poderá, a critério do IDECAN e do Município de Campina Grande, ser realizada comunicação complementar aos candidatos por outros meios, tais como correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas ou contato telefônico, sem que isso gere direito subjetivo à sua ocorrência ou caracterize obrigação da organizadora e/ou do Município de Campina Grande.
 - 15.3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações referentes a este concurso público nos endereços eletrônicos e na imprensa oficial, conforme indicados neste Edital.
 - 15.3.3. Os candidatos não receberão avisos e convocações individuais, via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados, ou outros referentes ao concurso público de sua inteira responsabilidade.
- 15.4. O IDECAN e o Município de Campina Grande não se responsabilizam por publicações realizadas em outros endereços eletrônicos e/ou em outros meios que não os previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



16. DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A homologação do resultado final do concurso será feita pelo Município de Campina Grande e publicada no Semanário Oficial do Município de Campina Grande, sendo disponibilizada, ainda nos endereços eletrônicos do Município de Campina Grande (www.campinagrande.pb.gov.br) e do IDECAN (www.idecan.org.br).

17. DA NOMEAÇÃO, CONVOCAÇÃO E POSSE

- 17.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com este Edital, será nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação, observada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
- 17.1.1. Quando o candidato figurar em listas de vagas reservadas e de ampla concorrência, deve ser nomeado nesta última, salvo se houver prejuízo quanto ao momento da nomeação.
- 17.1.2. Caso o candidato figure, concomitantemente, em 2 (duas) ou mais listas de vagas reservadas, deve ser nomeado para aquela que lhe for mais favorável, ou seja, naquela em que tiver direito a ser nomeado primeiro.
- 17.1.3. Nas hipóteses dos subitens 17.1.1 e 17.1.2, a vaga não preenchida deve ser oferecida ao próximo candidato da respectiva lista de classificação.
- 17.2. Após a homologação do resultado final, o Município de Campina Grande divulgará o referido documento no endereço eletrônico www.campinagrande.pb.gov.br, espaço este que será utilizado, também, para a publicação das comunicações inerentes às convocações e nomeações dos candidatos aprovados.
- 17.3. Os candidatos convocados para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse deverão observar o período a ser divulgado por ocasião de publicação de edital de convocação contendo cronograma e demais informações para esse fim.
- 17.3.1. Poderão ainda ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.
- 17.3.2. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.
- 17.3.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de convocação, para fins de posse.
- 17.3.4. Caso haja necessidade poderão solicitados outros documentos complementares aos requeridos no Edital de convocação.
- 17.4. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente concurso público.
- 17.5. Todos os candidatos convocados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais, conforme estabelecido por normas institucionais.
- 17.6. O candidato que for nomeado na condição de deficiente não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.
- 17.7. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 17.8. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos previstos neste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 17.9. É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao Município de Campina Grande após a homologação do resultado do concurso.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas em comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 18.2. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 18.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico campinagrande@idecan.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



- 18.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Semanário Oficial da de Campina Grande - PB.
- 18.5. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, ao Município de Campina Grande reserva-se o direito de adiar o evento, mediante comunicação por publicação oficial, na forma prevista neste Edital, e divulgação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 18.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 18.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 18.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 18.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo IDECAN, em conjunto com o Município de Campina Grande, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 18.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, nem para a apresentação de recursos, laudos, exames médicos, pedidos de isenção ou quaisquer outros documentos fora dos prazos e das formas nele estabelecidos.
- 18.11. O presente Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, por meio de retificação, mediante publicação oficial, assegurada a ampla publicidade.
- 18.11.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de edital de retificação.
- 18.12. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 18.12.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital por meio de correio eletrônico (e-mail) enviado para campinagrande@idecan.org.br, no período previsto no Anexo III deste Edital.
- 18.12.2. A impugnação deverá ser formalmente apresentada por meio de correio eletrônico encaminhado ao endereço campinagrande@idecan.org.br.
- 18.12.3. As impugnações a este Edital serão analisadas e julgadas pelo Município de Campina Grande em conjunto com o IDECAN.
- 18.12.4. Para fins de impugnação, o interessado deverá apresentar fundamentação clara, indicando o item ou subitem impugnado, bem como informar o cargo/especialidade a que pretende concorrer e seus dados pessoais (nome, CPF, telefone e/ou e-mail para contato).
- 18.12.5. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.
- 18.12.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página do concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data prevista no Anexo III deste Edital.

Campina Grande, 09 de maio de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Municipal de Campina Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



ANEXO I

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)					
01	Administrador	1.677,09	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
02	Agente Administrativo	1.621,00	40 h/s	Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
03	Analista de Planejamento e Orçamento	4.942,15	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis e Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
04	Assistente Social	1.677,09	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
05	Contador	1.677,09	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
06	Economista	1.677,09	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia/Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
07	Enfermeiro do Trabalho	4.318,18	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
08	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1.677,09	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia acrescido de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
09	Fiscal de Obras	1.621,00	40 h/s	Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
10	Fiscal de Serviços Urbanos	1.621,00	40 h/s	Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
11	Intérprete de Libras	1.677,09	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Letras/Libras (Bacharelado ou Licenciatura) ou graduação em qualquer área acompanhada de curso de especialização/extensão em Libras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
12	Músico	1.621,00	40 h/s	Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
13	Psicólogo	1.677,09	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
14	Técnico de Educação e Controle Ambiental	1.621,00	40 h/s	Técnico	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Controle Ambiental, Técnico em Gestão Ambiental ou de outros cursos correlatos à área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
15	Técnico de Enfermagem do Trabalho	1.787,78	40 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e certificado de conclusão de curso de especialização técnica em Enfermagem do Trabalho; e registro no respectivo Conselho de Classe (COREN).
16	Técnico de Segurança do Trabalho	1.787,78	40 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro profissional como Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego.
17	Técnico em Agropecuária	1.621,00	40 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível técnico em Agropecuária ou Agricultura, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional ativo e regular no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA).
18	Técnico em Turismo	1.621,00	40 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível técnico em Turismo (ou Guia de Turismo), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
19	Zootecnista	1.677,09	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)					
20	Assistente Social Educacional	4.272,07	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
21	Inspetor Escolar	1.621,00	40 h/s	Médio	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
22	Professor Básico 2 – Anos Iniciais (30h)	4.272,07	30 h/s	Superior	Curso de graduação em Pedagogia, com licenciatura plena, com habilitação específica para o magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
23	Professor Básico 3 – Arte	5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Artes Cênicas, em Artes Visuais, em Educação Artística ou em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
24	Professor Básico 3 – Ciências	5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais, fornecido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
					instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando houver.
25	Professor Básico 3 – Educação Física	5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
26	Professor Básico 3 – Filosofia	5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
27	Professor Básico 3 – Geografia	5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
28	Professor Básico 3 – História	5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
29	Professor Básico 3 – Inglês	5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
30	Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
31	Professor Básico 3 – Matemática	5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
32	Professor Educação Infantil (40h)	5.130,63	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
33	Psicólogo Educacional	4.272,07	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
34	Supervisor Educacional	4.272,07	30 h/s	Superior	Diploma de curso de graduação de nível superior, em nível de licenciatura, em Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)					
35	Auditor Fiscal da Receita Municipal	8.816,66	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, em Economia, em Administração ou em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe (exceto para Direito).
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SECOB)					
36	Engenheiro Civil – Analista de Drenagem Urbana	5.523,82	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
37	Engenheiro Civil – Orçamentista	5.523,82	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
38	Engenheiro Civil – Projetista	5.523,82	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
39	Engenheiro Eletricista - Projetista	5.523,82	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
40	Técnico em Edificações – Fiscalização de Obras	1.621,00	40 h/s	Técnico	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de certificado de curso Técnico em Edificações, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; e registro ativo no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).
41	Topógrafo / Técnico em Topografia	1.621,00	40 h/s	Técnico	Certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de nível técnico em Topografia ou Agrimensura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro profissional ativo no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)					
42	Assistente Social em Saúde	3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional ativo no Conselho Regional de Serviço Social (GRESS).
43	Auditor em Saúde	4.097,88	40 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem e Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Auditoria em Saúde (mínimo de 360 horas), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
44	Condutor de Veículo de Urgência (Socorrista)	1.621,00	24 h/s	Superior	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, acrescido, ainda, de certificado de curso especializado em transporte de emergência.
45	Enfermeiro I	3.047,01	24 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
46	Enfermeiro II	4.097,88	24 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
47	Enfermeiro II – Intensivista	4.097,88	24 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de graduação em Enfermagem e certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Enfermagem em Terapia Intensiva, com carga horária mínima de 360 horas, ou título de especialista emitido pela ABENTI (Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e registro ativo no COREN.
48	Enfermeiro II – Neonatologista	4.097,88	24 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de graduação em Enfermagem; título de especialista em Enfermagem em Neonatologia ou em Terapia Intensiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
					Neonatal, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou concedido pela Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras (SOBEP); e registro ativo no COREN.
49	Enfermeiro II – Obstetrícia	4.097,88	24 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de graduação em Enfermagem; título de especialista título de especialista em Enfermagem Obstétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou concedido pela Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras (SOBEP); e registro ativo no COREN.
50	Farmacêutico	3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
51	Fonoaudiólogo	3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
52	Inspetor Sanitário – Arquiteto	5.463,84	40 h/s	Superior	Diploma de graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B" ou superior.
53	Inspetor Sanitário – Dentista (CD)	5.463,84	40 h/s	Superior	Diploma de graduação em Odontologia, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO); e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B" ou superior.
54	Inspetor Sanitário – Enfermeiro	5.463,84	40 h/s	Superior	Diploma de graduação em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B" ou superior.
55	Inspetor Sanitário – Eng. de Alimentos	5.463,84	40 h/s	Superior	Diploma de graduação em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B" ou superior.
56	Inspetor Sanitário – Eng. de Produção	5.463,84	40 h/s	Superior	Diploma de graduação em Engenharia de Alimento, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B" ou superior.
57	Inspetor Sanitário – Farmacêutico	5.463,84	40 h/s	Superior	Diploma de graduação em Farmácia, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF); e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B" ou superior.
58	Inspetor Sanitário – Médico Veterinário	3.047,01	40 h/s	Superior	Diploma de graduação em Medicina Veterinária, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS DO CARGO
					(CRMV); e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B" ou superior.
59	Médico (demais especialidades – PSF/UPA)	5.463,84	24 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
60	Nutricionista	3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
61	Psicólogo Clínico	3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
62	Psicólogo Clínico – Infantil	3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.
63	Técnico de Enfermagem	1.813,64	24 h/s	Técnico	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.
64	Técnico em Radiologia	1.621,00	40 h/s	Técnico	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.
65	Terapeuta Ocupacional	3.047,01	30 h/s	Superior	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.



ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO DE ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação textual. 1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 1.2. Estruturação do texto e dos parágrafos. 1.3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos e operadores sequenciais. 1.4. Significação contextual de palavras e expressões. 1.5. Equivalência e transformação de estruturas. 2. Sintaxe e construção frasal. 2.1. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. 2.2. Emprego de tempos e modos verbais. 2.3. Pontuação. 2.4. Concordância nominal e verbal. 2.5. Regência nominal e verbal. 2.6. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 3. Morfologia e estrutura das palavras 3.1. Estrutura e formação de palavras. 3.2. Funções das classes de palavras. 3.3. Flexão nominal e verbal. 4. Norma-padrão da língua portuguesa. 4.1. Ortografia oficial. 4.2. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Estruturas lógicas e dedução. 1.1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 1.2. Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas. 1.3. Avaliação das condições utilizadas para estabelecer a estrutura lógica das relações apresentadas. 2. Compreensão e análise lógica de situações-problema. 2.1. Compreensão e análise da lógica de uma situação. 2.2. Raciocínio verbal. 2.3. Raciocínio matemático. 2.4. Raciocínio sequencial. 2.5. Orientação espacial e temporal. 2.6. Formação de conceitos. 2.7. Discriminação de elementos. 3. Operações lógicas e resolução de problemas. 3.1. Operações com conjuntos. 3.2. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos. 3.3. Raciocínio lógico envolvendo problemas geométricos. 3.4. Raciocínio lógico envolvendo problemas matriciais.

HISTÓRIA DE CAMPINA GRANDE/PB:

História geral sobre o município de Campina Grande, na Paraíba.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

1. Legislação aplicada ao serviço público. 1.1. Lei Orgânica do Município de Campina Grande. 1.2. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 1.3. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). 2. Ética no serviço público. 2.1. Ética no serviço público. 2.2. Ética e função pública. 2.3. Ética e moral: definição e distinção. 2.4. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos. 2.5. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público. 3. Princípios da Administração Pública aplicados à ética. 3.1. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3.2. Aplicação dos princípios éticos na Administração Pública.

1.2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação textual. 1.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 1.2. Estruturação do texto e dos parágrafos. 1.3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos e operadores sequenciais. 1.4. Significação contextual de palavras e expressões. 1.5. Equivalência e transformação de estruturas. 2. Sintaxe e construção frasal. 2.1. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. 2.2. Emprego de tempos e modos verbais. 2.3. Pontuação. 2.4. Concordância nominal e verbal. 2.5. Regência nominal e verbal. 2.6. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 3. Morfologia e estrutura das palavras 3.1. Estrutura e formação de palavras. 3.2. Funções das classes de palavras. 3.3. Flexão nominal e verbal. 4. Norma-padrão da língua portuguesa. 4.1. Ortografia oficial. 4.2. Acentuação gráfica.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Hardware e componentes computacionais. 1.1. Hardware: dispositivos de armazenamento, memórias e periféricos. 1.2. Extensões e arquivos. 2. Sistemas operacionais. 2.1. Sistemas Operacionais Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. 2.2. Área de trabalho e área de transferência. 2.3. Manipulação de arquivos e pastas. 2.4. Uso dos menus, programas, aplicativos e interação com o conjunto de aplicativos. 3. Editor de textos. 3.1. Estrutura básica dos documentos. 3.2. Edição e formatação de textos. 3.3. Cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos. 3.4. Tabelas e impressão. 3.5. Controle de quebras e numeração de páginas. 3.6. Legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos e caixas de texto. 4. Planilhas eletrônicas. 4.1. Estrutura básica das planilhas. 4.2. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos. 4.3. Elaboração de tabelas e gráficos. 4.4. Uso de fórmulas, funções e macros. 4.5. Impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas. 4.6. Obtenção e classificação de dados externos. 5. Correio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



eletrônico. 5.1. Uso de correio eletrônico. 5.2. Preparo e envio de mensagens. 5.3. Anexação de arquivos. 6. Ferramentas de comunicação e reuniões on-line. 6.1. Microsoft Teams. 6.2. Google Meet. 6.3. Zoom. 6.4. Skype. 6.5. Google Hangout. 7. Internet e navegação. 7.1. Internet, intranet e extranet. 7.2. Protocolos e serviços. 7.3. Sítios de busca e pesquisa na internet. 7.4. Conceitos de URL, links e sites. 7.5. Navegadores: Mozilla Firefox e Google Chrome. 7.6. Navegação, busca e impressão de páginas na internet. 7.7. Computação em nuvem e redes sociais. 8. Tecnologia da informação e segurança da informação. 8.1. Tecnologia da informação e segurança de dados. 8.2. Princípios de segurança, confidencialidade e assinatura digital. 8.3. Procedimentos de segurança e backup. 8.4. Ferramentas de segurança (antivírus e firewalls). 8.5. Malwares e ataques.

HISTÓRIA DE CAMPINA GRANDE/PB:

História geral sobre o município de Campina Grande, na Paraíba.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

1. Legislação aplicada ao serviço público. 1.1. Lei Orgânica do Município de Campina Grande. 1.2. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 1.3. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). 2. Ética no serviço público. 2.1. Ética no serviço público. 2.2. Ética e função pública. 2.3. Ética e moral: definição e distinção. 2.4. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos. 2.5. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público. 3. Princípios da Administração Pública aplicados à ética. 3.1. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3.2. Aplicação dos princípios éticos na Administração Pública.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)

ADMINISTRADOR:

Teorias da Administração: evolução do pensamento administrativo; abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica e contingencial. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. Cultura organizacional: conceito, elementos, comunicação institucional e gestão da mudança. Administração Pública: princípios constitucionais; organização administrativa; administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Gestão de pessoas: recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, liderança, motivação e trabalho em equipe. Administração de materiais e logística: planejamento e controle de estoques; compras públicas; almoxarifado; gestão da cadeia de suprimentos. Administração financeira e orçamentária: noções de contabilidade; análise financeira; orçamento público; execução orçamentária e controle de despesas. Gestão de processos e qualidade: mapeamento e melhoria de processos; indicadores de desempenho; gestão por resultados; atendimento ao cidadão e qualidade na prestação dos serviços públicos. Planejamento estratégico: diagnóstico institucional; formulação, implementação e avaliação de planos, programas e projetos. Gestão de projetos: conceitos básicos, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos. Sistemas de informação na administração pública: fundamentos dos sistemas de informação; governo digital; processo eletrônico; segurança da informação e uso de sistemas informatizados de gestão. Gestão documental e arquivística. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Noções de direito administrativo, economia e contabilidade aplicada ao setor público. Administração Pública: princípios constitucionais, organização administrativa, administração direta e indireta, atos administrativos, poderes administrativos, processo administrativo, controle interno e externo, responsabilidade do servidor público e ética no serviço público; atendimento ao público; protocolo, arquivo e gestão documental; redação oficial; transparência, Lei de Acesso à Informação e noções de proteção de dados; licitações, contratos administrativos e compras públicas, com ênfase na Lei nº 14.133/2021; orçamento público, PPA, LDO, LOA, Lei nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Redação de correspondências e documentos em geral; normas para elaboração de textos, envelopes e endereçamento postal. Documentação administrativa; redação oficial – correspondência e atos oficiais, modelos oficiais, ofícios e requerimentos; abreviaturas, siglas e símbolos; documentos oficiais – leis, decretos, resoluções, portarias, apostilas. Pronomes de tratamento. Documentação e arquivo; organização funcional do espaço de trabalho; rotinas de documentos; elaboração de atas e relatórios. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Redação oficial e correspondência oficial; documentos administrativos e seus modelos; formas de tratamento; comunicação escrita e oral; protocolo; arquivo; documentação; sistemas e métodos de arquivamento; noções de arquivística; técnicas secretariais; organização e secretariado de reuniões; organização, controle e apoio a eventos; logística administrativa; atendimento presencial, telefônico e virtual; qualidade na prestação de serviços; postura no atendimento ao público; noções de rotinas administrativas e uso de sistemas informatizados. Administração Pública: princípios constitucionais, organização administrativa, administração direta e indireta, atos administrativos, poderes administrativos, processo administrativo, controle interno e externo, responsabilidade do servidor público e ética no serviço público; atendimento ao público; protocolo, arquivo e gestão documental; redação oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



transparência, Lei de Acesso à Informação e noções de proteção de dados; licitações, contratos administrativos e compras públicas, com ênfase na Lei nº 14.133/2021; orçamento público, PPA, LDO, LOA, Lei nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Orçamento público: conceito, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários, créditos adicionais, tipos de orçamento. Orçamento-programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de planejamento governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita pública: conceito, classificações, estágios da receita, dívida ativa. Despesa pública: conceito, classificações, estágios da despesa, restos a pagar, suprimento de fundos, despesas de exercícios anteriores. Administração financeira e orçamentária: execução orçamentária; resultado primário e nominal; limites constitucionais e legais de despesa com pessoal e endividamento. Análise de viabilidade econômica e financeira de projetos públicos; indicadores econômicos e financeiros aplicados ao setor público. Sustentabilidade econômica e financeira no contexto público. Estatística e análise de dados: coleta, organização e análise de dados econômicos e sociais; métodos de projeção e estimativa de indicadores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101/2000). Cotação; cadastro de fornecedores; patrimônio; lei de licitações e contratos; pregão; contratos e compras; convênios e termos similares. Direito Constitucional: Constituição – conceito, conteúdo e classificações; aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Redação oficial. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.429/1992, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964. Administração Pública: princípios constitucionais, organização administrativa, administração direta e indireta, atos administrativos, poderes administrativos, processo administrativo, controle interno e externo, responsabilidade do servidor público e ética no serviço público; atendimento ao público; protocolo, arquivo e gestão documental; redação oficial; transparência, Lei de Acesso à Informação e noções de proteção de dados; licitações, contratos administrativos e compras públicas, com ênfase na Lei nº 14.133/2021; orçamento público, PPA, LDO, LOA, Lei nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

ASSISTENTE SOCIAL:

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; institucionalização do Serviço Social ao movimento de reconceitualização na América Latina; análise crítica das influências teórico-metodológicas e formas de intervenção. O projeto ético-político do Serviço Social: construção e desafios. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: Lei nº 8.662/1993, Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/1993), resoluções do CFESS/CRESS. Dimensão investigativa, processos de planejamento e intervenção profissional; pesquisa social; planejamento como processo técnico-político; avaliação de planos, programas e projetos. Dimensão técnico-operativa: instrumentos e técnicas; entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, trabalho em rede, ação socioeducativa; estudo social, laudo, parecer, relatório social. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Questão social e direitos de cidadania; política social; seguridade social no Brasil. Políticas de saúde, assistência social e previdência social e respectivas legislações. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); CRAS, CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; proteção social básica e especial; Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003, com redação dada pela Lei nº 14.423/2022); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Serviço Social e família; serviço social na saúde. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993). Indicadores sociais; programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social. Seguridade social; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; NOB/SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; proteção social básica e especial; CRAS, CREAS, PAIF e PAEFI; Benefício de Prestação Continuada; Cadastro Único; trabalho social com famílias; rede socioassistencial; vulnerabilidade e risco social; intersetorialidade; direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência; elaboração de relatórios, pareceres, registros técnicos e trabalho em equipe multiprofissional.

CONTADOR:

Contabilidade Geral: conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais; patrimônio – conceito, formação, composição, ativo, passivo e patrimônio líquido; equações e variações patrimoniais; escrituração e lançamentos contábeis; receitas e despesas; provisões: depreciação, amortização e exaustão; demonstrações contábeis: balanço patrimonial, DRE, DMPL, DFC e DVA. Análise de balanços: liquidez, atividade e rentabilidade. Auditoria: noções básicas de auditoria interna e governamental; controle interno e externo. Contabilidade Pública: princípios e normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP); Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP); receita e despesa públicas; restos a pagar; suprimento de fundos; variações patrimoniais; estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento); estágios da receita; balanço orçamentário, financeiro e patrimonial. Contabilidade de Custos: conceito, classificação, sistemas de custeio. Administração Financeira e Orçamentária: PPA, LDO, LOA; créditos adicionais; execução orçamentária; dívida pública. Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Controladoria no setor público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Ética profissional. Administração Pública: princípios constitucionais, organização administrativa, administração direta e indireta, atos administrativos, poderes administrativos, processo administrativo, controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



interno e externo, responsabilidade do servidor público e ética no serviço público; atendimento ao público; protocolo, arquivo e gestão documental; redação oficial; transparência, Lei de Acesso à Informação e noções de proteção de dados; licitações, contratos administrativos e compras públicas, com ênfase na Lei nº 14.133/2021; orçamento público, PPA, LDO, LOA, Lei nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

ECONOMISTA:

Economia Geral: fundamentos de microeconomia e macroeconomia; conceitos de mercado, demanda, oferta, equilíbrio e elasticidades; políticas monetárias, fiscais e cambiais – fundamentos e aplicação; noções de economia da saúde: financiamento e eficiência econômica; cenário econômico nacional e internacional: tendências e impactos; impactos econômicos de políticas públicas. Finanças e Orçamento Público: planejamento orçamentário – conceitos e princípios; orçamento público – elaboração, execução e acompanhamento; Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): fundamentos e aplicação no contexto municipal; análise de viabilidade econômica e financeira de projetos públicos; indicadores econômicos e financeiros aplicados ao setor público; sustentabilidade econômica e financeira no contexto público. Estatística e Análise de Dados: estatística descritiva e inferencial – fundamentos e aplicações; coleta, organização e análise de dados econômicos e sociais; métodos de projeção e estimativa de indicadores econômicos; ferramentas de visualização de dados e relatórios econômicos. Consórcios públicos: noções, financiamento, desafios e tendências. Movimento Econômico; ICMS Educação. Noções de compras públicas: estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preço. Administração Pública: princípios constitucionais, organização administrativa, administração direta e indireta, atos administrativos, poderes administrativos, processo administrativo, controle interno e externo, responsabilidade do servidor público e ética no serviço público; atendimento ao público; protocolo, arquivo e gestão documental; redação oficial; transparência, Lei de Acesso à Informação e noções de proteção de dados; licitações, contratos administrativos e compras públicas, com ênfase na Lei nº 14.133/2021; orçamento público, PPA, LDO, LOA, Lei nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

ENFERMEIRO DO TRABALHO:

Lei do exercício profissional de enfermagem; regulamentação do exercício profissional de enfermagem do trabalho. Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil e Consolidação das Leis do Trabalho. Administração dos serviços de enfermagem: planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação. Atribuições e atuação do Enfermeiro do Trabalho. Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador; norma operacional de saúde do trabalhador. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador. NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): diretrizes, responsabilidades e implantação; NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-17 – Ergonomia; NR-32 – Biossegurança e Saúde. Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador: doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, doenças imunopreveníveis e doenças de notificação compulsória. Níveis de atenção à saúde – promoção da saúde e proteção específica. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Exposição a material biológico; medidas de controle pós-exposição. Estudo dos agravos à saúde do trabalhador. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança e saúde do trabalhador; CLT, Capítulo V; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; GRO/PGR, PCMSO, CIPA, EPI e EPC; Comunicação de Acidente de Trabalho; investigação e análise de acidentes; inspeções de segurança; higiene ocupacional; agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; ergonomia; mapa de risco; análise preliminar de risco; prevenção e combate a incêndio; plano de emergência; primeiros socorros; educação, treinamento e cultura de segurança; ética e responsabilidade profissional.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança do trabalho: CLT – Capítulo V (Segurança e Medicina do Trabalho); Constituição Federal (art. 7º, XXII e XXVIII); Lei nº 8.213/1991 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e benefícios previdenciários. Normas Regulamentadoras (NRs) e Portaria nº 3.214/1978: NR-4 (SESMT); NR-5 (CIPA); NR-6 (EPI); NR-1 (GRO/PGR) e NR-9 (avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos); NR-10 (Segurança em Eletricidade); NR-12 (Máquinas e Equipamentos); NR-15 (Atividades Insalubres); NR-17 (Ergonomia); NR-35 (Trabalho em Altura). Prevenção e controle de acidentes e doenças ocupacionais: conceitos de perigo, risco e acidente de trabalho; causas e consequências dos acidentes; estatísticas de frequência e gravidade; inspeções de segurança e planos de ação. Investigação e análise de acidentes de trabalho: técnicas (árvore de causas, diagrama de Ishikawa, método dos 5 porquês); elaboração de relatórios técnicos e registro de CAT. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC): tipos, finalidades, certificação de aprovação (CA). Higiene ocupacional: agentes físicos, químicos e biológicos; limites de tolerância e avaliações ambientais. Ergonomia e conforto ambiental (NR-17): análise ergonômica; prevenção de distúrbios osteomusculares. Programas de segurança e saúde ocupacional: GRO/PGR; PCMSO (NR-7). Combate a incêndio e plano de emergência: classes de incêndio, extintores, sinalização (NR-26), brigada de incêndio. Mapa de risco e análise preliminar de risco (APR). Ética e legislação profissional: Lei nº 5.194/1966; Código de Ética do CONFEA (Resolução nº 1.002/2002); Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Deveres e responsabilidades do engenheiro no serviço público; Ética, transparência e probidade na administração pública. Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança e saúde do trabalhador; CLT, Capítulo V; Normas Regulamentadoras do Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



do Trabalho; GRO/PGR, PCMSO, CIPA, EPI e EPC; Comunicação de Acidente de Trabalho; investigação e análise de acidentes; inspeções de segurança; higiene ocupacional; agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; ergonomia; mapa de risco; análise preliminar de risco; prevenção e combate a incêndio; plano de emergência; primeiros socorros; educação, treinamento e cultura de segurança; ética e responsabilidade profissional.

FISCAL DE OBRAS:

Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização; atos administrativos relacionados ao poder de polícia; autorização e licença. Proteção Ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); responsabilidade civil ambiental; licenciamento ambiental; ilícitos penais e sanções administrativas; desapropriação ambiental; áreas de proteção; processo de licenciamento ambiental; legislação ambiental (Lei nº 9.605/1998 – crimes ambientais; Decreto nº 6.514/2008). Noções sobre Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da CF/1988): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalização de obras civis: noções de projetos de arquitetura, engenharia e instalações prediais; leitura e interpretação de plantas e projetos; pavimentação; acessibilidade (ABNT-NBR 9050); técnicas construtivas; vistoria e elaboração de relatórios e pareceres. Lavratura de notificações, autos de infração, termos de embargo e interdição; etapas do processo administrativo fiscalizatório. Fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos. Legislação ambiental e urbanística; normas técnicas; gestão urbana e instrumentos de gestão (plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras e de posturas). Lei Federal nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). Noções de segurança no trabalho. Ética profissional no serviço público. Legislação urbanística e instrumentos de gestão urbana: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas e parcelamento do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979; acessibilidade e ABNT NBR 9050; leitura e interpretação de projetos; fiscalização de obras, posturas, serviços urbanos, vias, calçadas, loteamentos e logradouros públicos; vistoria técnica, relatórios, pareceres, notificações, autos de infração, embargo e interdição; orçamento, cronograma físico-financeiro, medições e fiscalização contratual; noções de licitações e contratos pela Lei nº 14.133/2021; normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho em obras e licenciamento ambiental aplicado a obras e infraestrutura. Eixo comum de Meio Ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Rural: Política Nacional do Meio Ambiente; crimes ambientais; Código Florestal; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos; educação ambiental; licenciamento ambiental; unidades de conservação, áreas de preservação permanente e reserva legal; fiscalização ambiental, autos de infração, medidas administrativas e responsabilidade civil, administrativa e penal; saneamento básico; sustentabilidade; geoprocessamento, cartografia e uso de GPS/SIG; boas práticas agropecuárias, defesa sanitária, zoonoses, saúde única, bem-estar animal e extensão rural.

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS:

Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da CF/1988): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; autoexecutoriedade, coercibilidade e discricionariedade; dever de fiscalização e supremacia do interesse público. Serviços públicos municipais: conceito e formas de prestação (direta e delegada); competências do Município (art. 30 da CF/1988); fiscalização dos serviços públicos municipais: limpeza urbana, iluminação pública, obras, posturas e funcionamento de estabelecimentos; manutenção do mobiliário urbano, calçadas, praças e vias públicas; normas sobre ocupação do solo e uso de bens públicos. Código de posturas do Município; legislação municipal sobre obras, edificações e uso do solo urbano; normas municipais e estaduais de vigilância sanitária e meio ambiente; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Atividades de fiscalização: procedimentos de fiscalização – planejamento, vistoria, notificação, atuação e acompanhamento; lavratura de notificações, autos de infração, termos de embargo e interdição; processo administrativo fiscalizatório; direito de defesa, contraditório e encaminhamento de processos. Redação de relatórios e autos: técnicas de redação oficial (Manual de Redação da Presidência da República); clareza, concisão e precisão nos registros. Noções de direito administrativo: atos administrativos; anulação, revogação e convalidação; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público; improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). Segurança no trabalho e meio ambiente: normas regulamentadoras (NR-6, NR-9 e NR-17); gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010). Ética profissional e sigilo. Legislação urbanística e instrumentos de gestão urbana: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas e parcelamento do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979; acessibilidade e ABNT NBR 9050; leitura e interpretação de projetos; fiscalização de obras, posturas, serviços urbanos, vias, calçadas, loteamentos e logradouros públicos; vistoria técnica, relatórios, pareceres, notificações, autos de infração, embargo e interdição; orçamento, cronograma físico-financeiro, medições e fiscalização contratual; noções de licitações e contratos pela Lei nº 14.133/2021; normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho em obras e licenciamento ambiental aplicado a obras e infraestrutura. Eixo comum de Meio Ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Rural: Política Nacional do Meio Ambiente; crimes ambientais; Código Florestal; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos; educação ambiental; licenciamento ambiental; unidades de conservação, áreas de preservação permanente e reserva legal; fiscalização ambiental, autos de infração, medidas administrativas e responsabilidade civil, administrativa e penal; saneamento básico; sustentabilidade; geoprocessamento, cartografia e uso de GPS/SIG; boas práticas agropecuárias, defesa sanitária, zoonoses, saúde única, bem-estar animal e extensão rural.

INTÉRPRETE DE LIBRAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



A Didática como prática educativa; didática e democratização do ensino; o processo de ensino e aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. A Educação de Surdos: aspectos históricos, legais e políticos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Fonologia da Libras. Morfologia em Libras. Sintaxe espacial da Libras. Ensino da Libras como L1. Escrita de sinais: Signwriting. Cultura surda, identidade surda e ensino. Libras como instrumento de inclusão. Aspectos linguísticos da Libras: variações, iconicidade e arbitrariedade. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Projeto Político Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação – PNE vigente (Lei nº 15.388/2026). Aspectos legais da Libras: Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

MÚSICO:

Partes constitutivas da música: ritmo, melodia, harmonia, textura e timbre. Decifração de códigos musicais: notação musical; síncopa e contratempo; ligadura, armaduras de claves, acidentes, intervalos, escalas e acordes. Qualidades para interpretação: dinâmica, andamento, forma, estilo, gênero e caráter. Estruturação Musical – Harmonia: escalas maiores e menores; formação de acordes; ciclo de quintas; encadeamentos de acordes; formação de tríades e tétrades; classificação das tétrades: maior, menor, dominante, meio-diminuta e diminuta. Dominantes secundárias. Campo harmônico maior: tônica, dominante e subdominante; acordes substitutos do campo harmônico maior. Modos antigos: jônio, dório, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio. Acordes diminutos e cifragens em geral. História da Música Ocidental: música da Grécia, música na era Medieval, música Renascentista, música do período Barroco, música Clássica, música no Romantismo, música do século XX e XXI; história do Jazz; história da Música Brasileira. Tonalidades maiores e menores. Escalas e arpejos. Compassos simples, compostos e mistos. Claves e transposições. Legato e staccato. Agógica: dinâmicas, expressões e articulações. Solfejo tonal e atonal. Políticas públicas de cultura, turismo, lazer e eventos; planejamento, organização, execução e avaliação de eventos culturais e turísticos; patrimônio cultural material e imaterial; educação patrimonial; acessibilidade, inclusão e atendimento ao público; promoção, divulgação institucional e marketing de destinos e atividades culturais; economia criativa; sustentabilidade, preservação ambiental e valorização da cultura local; noções de legislação aplicada a eventos, uso de espaços públicos, segurança, autorização e responsabilidade dos organizadores.

PSICÓLOGO:

Fundamentos Teóricos e Históricos da Psicologia: evolução histórica e principais correntes – behaviorismo, psicanálise, humanismo, cognitivismo e fenomenologia; concepções contemporâneas; fundamentos epistemológicos; papel social do psicólogo e inserção nas políticas públicas. Desenvolvimento Humano e Processos Psicológicos: teorias do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky, Erikson, Freud e Wallon); desenvolvimento cognitivo, emocional, social e moral; psicologia da aprendizagem; comportamento e personalidade. Psicologia Social e Comunitária: processos grupais, identidade e cultura; intervenção comunitária; participação social; trabalho interdisciplinar e intersetorial; políticas públicas e controle social. Psicologia Clínica e Saúde Mental: atenção psicossocial e redes de cuidado; CAPS, eMulti e unidades básicas; transtornos mentais comuns e graves; manejo em situações de crise; psicopatologia geral; depressão, ansiedade, suicídio e uso abusivo de substâncias. Psicologia Educacional e Escolar: o papel do psicólogo na escola; processos de ensino e aprendizagem; dificuldades escolares e inclusão; mediação de conflitos; legislação da educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015). Psicologia do Trabalho e Organizacional: processos de seleção e avaliação de desempenho; motivação, liderança e clima organizacional; prevenção do assédio moral e burnout; atuação do psicólogo no setor público. Técnicas e Instrumentos Psicológicos: avaliação psicológica e psicodiagnóstico; elaboração de pareceres e laudos psicológicos; sigilo e consentimento informado. Psicologia e Políticas Públicas: atuação no SUS e no SUAS; promoção e prevenção em saúde mental. Ética e Legislação Profissional: Lei nº 4.119/1962; Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005). Seguridade social; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; NOB/SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; proteção social básica e especial; CRAS, CREAS, PAIF e PAEFI; Benefício de Prestação Continuada; Cadastro Único; trabalho social com famílias; rede socioassistencial; vulnerabilidade e risco social; intersetorialidade; direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência; elaboração de relatórios, pareceres, registros técnicos e trabalho em equipe multiprofissional.

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL:

Noções de ecologia; ciclos biogeoquímicos; poluição ambiental; legislação ambiental federal, estadual e municipal: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei nº 9.605/1998 (crimes ambientais); Decreto nº 6.514/2008; Lei nº 9.985/2000 (SNUC); Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei nº 9.795/1999 (Educação Ambiental). Gerenciamento de resíduos sólidos: coleta, transporte, destinação e reciclagem; planos de gerenciamento de resíduos. Sistemas de tratamento de esgotos e abastecimento de água; qualidade da água para consumo humano. Avaliação de efluentes industriais. Unidades de conservação e áreas de preservação permanente: conceitos e gestão. Educação ambiental: fundamentos da questão ambiental, política de educação ambiental nas escolas e na comunidade. Gestão ambiental: avaliação de impacto ambiental; metodologias de avaliação de impactos; processo de licenciamento ambiental (LP, LI e LO); EIA/RIMA; autos de infração e termo de ajustamento de conduta. Resoluções CONAMA: nº 001/1986, nº 237/1997, nº 357/2005, nº 430/2011 e nº 420/2009. Geoprocessamento e mapeamento ambiental: conceitos básicos de cartografia e georreferenciamento; utilização de SIG e GPS na fiscalização ambiental. Ética e responsabilidade do servidor público. Política Nacional do Meio Ambiente; crimes ambientais; Código Florestal; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos; educação ambiental; licenciamento ambiental; unidades de conservação, áreas de preservação permanente e reserva legal; fiscalização ambiental, autos de infração, medidas administrativas e responsabilidade civil, administrativa e penal; saneamento básico; sustentabilidade; geoprocessamento, cartografia e uso de GPS/SIG; boas práticas agropecuárias, defesa sanitária, zoonoses, saúde única, bem-estar animal e extensão rural.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:

Princípios e fundamentos da enfermagem; técnicas e procedimentos básicos de cuidado; conceitos de saúde e doença; funções do técnico em enfermagem. Higiene, conforto e segurança do paciente; verificação de sinais vitais; posicionamento e transporte de pacientes; cuidados com feridas e curativos; sondagens, drenagens e controle de diurese; assepsia e antisepsia; biossegurança e ergonomia. Administração de medicamentos: vias de administração; diluição e preparo; cálculo de doses; farmacologia básica: grupos de medicamentos, efeitos adversos e interações; armazenamento e conservação. Biossegurança e controle de infecções: precauções padrão e específicas; uso, limpeza e descarte de EPI; prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS); gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018); NR-32. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Saúde do trabalhador: NR-7 (PCMSO); NR-5 (CIPA); Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador. Exposição a material biológico e medidas de controle pós-exposição. Enfermagem em saúde pública: imunização, vigilância epidemiológica, notificação compulsória. Urgência e emergência: suporte básico de vida (SBV); atendimento a queimaduras, fraturas, hemorragias, convulsões e parada cardiorrespiratória. Registro e documentação de enfermagem. Ética e legislação profissional: Lei nº 7.498/1986; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança e saúde do trabalhador; CLT, Capítulo V; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; GRO/PGR, PCMSO, CIPA, EPI e EPC; Comunicação de Acidente de Trabalho; investigação e análise de acidentes; inspeções de segurança; higiene ocupacional; agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; ergonomia; mapa de risco; análise preliminar de risco; prevenção e combate a incêndio; plano de emergência; primeiros socorros; educação, treinamento e cultura de segurança; ética e responsabilidade profissional.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança do trabalho: CLT – Capítulo V; Constituição Federal (art. 7º, XXII e XXVIII); Lei nº 8.213/1991 – CAT e benefícios previdenciários; responsabilidades civil e criminal. Normas Regulamentadoras (NRs): NR-4 (SESMT); NR-5 (CIPA); NR-6 (EPI); NR-1 (GRO/PGR) e NR-9 (avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos); NR-10 (Eletricidade); NR-12 (Máquinas e Equipamentos); NR-15 (Atividades Insalubres); NR-17 (Ergonomia); NR-35 (Trabalho em Altura). Prevenção e controle de acidentes e doenças ocupacionais: conceitos de perigo, risco e acidente; causas e consequências; estatísticas de frequência e gravidade; cultura de segurança; inspeções e planos de ação. Investigação e análise de acidentes: etapas da investigação; técnicas (árvore de causas, Ishikawa, 5 porquês); relatórios técnicos; registro e comunicação de acidentes (CAT). Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC): tipos, finalidades, critérios de uso, CA. Higiene Ocupacional: agentes físicos, químicos e biológicos; limites de tolerância; avaliações ambientais. Ergonomia e conforto ambiental (NR-17). Programas de segurança e saúde ocupacional: GRO/PGR; PCMSO (NR-7); laudos, relatórios e planos de ação. Combate a incêndio e plano de emergência: classes de incêndio, extintores, sinalização (NR-26), brigada. Primeiros socorros e evacuação de áreas de risco. Mapa de risco e análise preliminar de risco (APR). Educação e treinamento em segurança do trabalho. Ética e legislação profissional: Lei nº 7.410/1985; Código de Ética dos Técnicos de Segurança do Trabalho. Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à segurança e saúde do trabalhador; CLT, Capítulo V; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; GRO/PGR, PCMSO, CIPA, EPI e EPC; Comunicação de Acidente de Trabalho; investigação e análise de acidentes; inspeções de segurança; higiene ocupacional; agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; ergonomia; mapa de risco; análise preliminar de risco; prevenção e combate a incêndio; plano de emergência; primeiros socorros; educação, treinamento e cultura de segurança; ética e responsabilidade profissional.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

Agricultura e pecuária; manejo do solo; adubação; irrigação; drenagem; culturas agrícolas; produção animal; sanidade vegetal e animal; mecanização agrícola básica; colheita e beneficiamento; armazenamento; extensão rural; manejo fitossanitário; segurança no trabalho rural; boas práticas agropecuárias; noções de projetos agropecuários. Política Nacional do Meio Ambiente; crimes ambientais; Código Florestal; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos; educação ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



licenciamento ambiental; unidades de conservação, áreas de preservação permanente e reserva legal; fiscalização ambiental, autos de infração, medidas administrativas e responsabilidade civil, administrativa e penal; saneamento básico; sustentabilidade; geoprocessamento, cartografia e uso de GPS/SIG; boas práticas agropecuárias, defesa sanitária, zoonoses, saúde única, bem-estar animal e extensão rural.

TÉCNICO EM TURISMO:

Turismo: conceitos gerais, terminologia, prática, relevância, síntese histórica e evolução do Turismo. Planejamento e Gestão do Turismo: fundamentos de planejamento turístico; desenvolvimento sustentável e gestão de destinos; estruturação de roteiros turísticos – elaboração, organização e avaliação; planejamento e gestão de eventos turísticos; turismo e desenvolvimento regional – impacto econômico, social e cultural. Políticas Públicas de Turismo: políticas nacionais e internacionais de turismo; programas de incentivo ao turismo e fomento ao setor; estruturas e competências do Sistema Nacional de Turismo; marco regulatório do turismo no Brasil. Marketing Turístico: conceitos e estratégias de marketing aplicados ao turismo; identificação de nichos de mercado e segmentação turística; promoção e divulgação de destinos turísticos; gestão da imagem e marca de destinos. Pesquisa de Mercado e Demanda Turística: técnicas de pesquisa em turismo; análise da demanda turística – perfil dos turistas, tendências e comportamentos; estudo de viabilidade técnica e econômica de produtos e serviços turísticos. Patrimônio Cultural e Natural: conceitos de patrimônio cultural e natural; reconhecimento e preservação; turismo de experiência e práticas de turismo sustentável. Produtos e Serviços Turísticos: desenvolvimento de produtos turísticos; identificação e análise de atrativos turísticos; gestão e operação de serviços turísticos. Turismo Sustentável e Ecoturismo: princípios de turismo sustentável; gestão de áreas protegidas; planejamento de ações de ecoturismo. Gestão de Eventos e Festivais: planejamento e organização de eventos turísticos e culturais; captação e promoção de eventos; gestão de infraestrutura e logística. Atendimento e Hospitalidade no Turismo: princípios de hospitalidade; técnicas de comunicação e atendimento ao turista; atendimento a turistas com necessidades especiais. Geografia do Turismo: organização espacial e impactos territoriais; cartografia turística; destinos turísticos nacionais e internacionais. Tecnologias e Informação Turística: sistemas de informações turísticas; ferramentas digitais e plataformas de comunicação. Código de Ética Profissional. Políticas públicas de cultura, turismo, lazer e eventos; planejamento, organização, execução e avaliação de eventos culturais e turísticos; patrimônio cultural material e imaterial; educação patrimonial; acessibilidade, inclusão e atendimento ao público; promoção, divulgação institucional e marketing de destinos e atividades culturais; economia criativa; sustentabilidade, preservação ambiental e valorização da cultura local; noções de legislação aplicada a eventos, uso de espaços públicos, segurança, autorização e responsabilidade dos organizadores.

ZOOTECNISTA:

Conhecimentos Básicos: melhoramento genético de bovinos, ovinos, suínos e aves; aspectos anatomofisiológicos do trato digestório de animais monogástricos e ruminantes; conforto e bem-estar animal dos animais domésticos explorados zootecnicamente; manejo reprodutivo dos animais domésticos; experimentação com animais domésticos. Alimentação Animal: nutrientes, ingredientes e aditivos utilizados na elaboração de dietas balanceadas para monogástricos e ruminantes; controle de qualidade de matérias-primas; valor biológico dos alimentos; processamento e formulação de dietas balanceadas. Métodos alternativos de alimentação animal: aproveitamento de restos e excedentes de culturas; aproveitamento de subprodutos de culturas e agroindústrias. Manejo Reprodutivo: controle de monta, inseminação artificial, principais doenças reprodutivas, cuidados com animais recém-nascidos, melhoramento genético do rebanho. Pecuária de Leite/Corte: manejo alimentar, princípios básicos de nutrição, exigências nutricionais, mineralização, noções básicas de forragicultura; formação e reforma de pastagens, divisão de piquetes, rotação de pastagem, consorciação com leguminosas, capineiras e banco de proteína. Apicultura: espécies de abelhas de interesse comercial, importância socioeconômica, instalações e manejo do apiário, ciclo biológico e organização social, produtos apícolas. Avicultura: avicultura de corte, postura, industrial e caipira – instalações, alimentação, nutrição, sanidade e genética. Ovinocultura e Caprinocultura: manejo alimentar e sanitário; nutrição, produção, conservação, utilização e manejo de plantas forrageiras; silagem, feno e fenação. Piscicultura: noções básicas da criação de peixes em açudes e tanques rede; alimentação, sanidade e manejo. Suinocultura: reprodução, cria, recria e terminação; instalações, alimentação, nutrição e sanidade. Epidemiologia Básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. Bem-estar animal. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. Ética no Serviço Público. Política Nacional do Meio Ambiente; crimes ambientais; Código Florestal; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos; educação ambiental; licenciamento ambiental; unidades de conservação, áreas de preservação permanente e reserva legal; fiscalização ambiental, autos de infração, medidas administrativas e responsabilidade civil, administrativa e penal; saneamento básico; sustentabilidade; geoprocessamento, cartografia e uso de GPS/SIG; boas práticas agropecuárias, defesa sanitária, zoonoses, saúde única, bem-estar animal e extensão rural.

2.2. CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social: construção e desafios. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: Lei nº 8.662/1993, Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/1993). Dimensão técnico-operativa do Serviço Social no contexto educacional: instrumentos e técnicas; entrevista, visita domiciliar, estudo social, laudo e relatório social; atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Questão social e direitos de cidadania; política social; seguridade social no Brasil. Políticas de educação, saúde e assistência social e respectivas legislações. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); PNAS/2004; CRAS, CREAS; BPC/LOAS (Lei nº 8.742/1993). Serviço Social na Educação: o papel do assistente social nas unidades escolares; trabalho com famílias e comunidade; articulação em rede; acompanhamento de alunos em situação de vulnerabilidade social; combate ao trabalho infantil e à evasão escolar; proteção à criança e ao adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003, com redação dada pela Lei nº 14.423/2022); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Políticas e programas sociais dirigidos à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa. Intersetorialidade das políticas sociais. Indicadores sociais; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade. Eixo comum de Assistência Social e Proteção Social: Seguridade social; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; NOB/SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; proteção social básica e especial; CRAS, CREAS, PAIF e PAEFI; Benefício de Prestação Continuada; Cadastro Único; trabalho social com famílias; rede socioassistencial; vulnerabilidade e risco social; intersetorialidade; direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência; elaboração de relatórios, pareceres, registros técnicos e trabalho em equipe multiprofissional.

INSPETOR ESCOLAR:

Avaliação de desempenho dos alunos e recursos pedagógicos. Diretrizes curriculares: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos. Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério. Normas municipais de escrituração escolar, arquivo, censo e cadastro escolar. Organização e níveis da Educação Básica. Plano Decenal de Educação. Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026). Políticas educacionais brasileiras. Princípios e fins da Educação. Proteção da criança e do adolescente. Cultura afro-brasileira. Regimento e proposta pedagógica da instituição escolar. Ética profissional. Escrituração Escolar: conceito, fundamentação legal, objetivos; classificação dos registros individual – guia de transferência, ficha individual, histórico escolar, ficha de aptidão física, boletim/caderneta, diploma/certificado; Diário de Classe; livros de atas do conselho de classe, atas de resultados finais; execução dos registros dos fatos escolares; normas gerais de organização, escrituração e procedimentos: comuns e especiais; eventos escolares. Objeto de registro: matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, adaptação curricular, verificação do rendimento, circulação de estudos: ensino regular/ensino supletivo. Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 8.069/1990 (ECA); Lei nº 11.738/2008; Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb); Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs); Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR BÁSICO 2 – ANOS INICIAIS (30H):

Avaliação Educacional nos Anos Iniciais: concepções de avaliação (diagnóstica e formativa); instrumentos avaliativos; avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Organização do Trabalho Pedagógico nos Anos Iniciais: rotina, sequência didática, projetos pedagógicos; ludicidade; leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagens e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Infantil. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e Letramento: linguagem oral e escrita; produção de textos; processos cognitivos na alfabetização; desenvolvimento da leitura e escrita; formação do pensamento lógico da criança; a importância da consciência fonológica. Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade; teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Princípios e metodologias da Educação Inclusiva; a função social da escola pública contemporânea. Pedagogia da Infância: dimensões humanas, direitos da infância; competências socioemocionais. Mídias e tecnologias do conhecimento. Apropriação do sistema de escrita alfabético-ortográfico. Educação das relações étnico-raciais. Projetos de letramento e sequências didáticas como modalidades organizativas de planejamento. Conceitos fundamentais dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



componentes curriculares do ensino dos Anos Iniciais. Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 8.069/1990 (ECA); Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Resolução CNE/CEB nº 07/2010); Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR BÁSICO 3 – ARTE:

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada à educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino, Cenografia, Iluminação, Sonoplastia e Sonorização. Ensino de Arte no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Metodologias do Ensino de Artes Visuais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR BÁSICO 3 – CIÊNCIAS:

Ensino de Ciências no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Ambiente e recursos naturais: fatores abióticos do ambiente (ar, água, rochas e solo); os recursos naturais e sua utilização pelo homem e demais seres vivos; noções de ecologia; problemas ambientais; características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: propriedades, nomenclaturas e classificação dos seres vivos; níveis de organização; anatomia, morfologia e fisiologia dos seres vivos; noções de evolução. Corpo Humano: anatomia, morfologia e fisiologia dos sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, locomotor, sensorial, nervoso, endócrino e reprodutor; noções de embriologia e hereditariedade; doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; relação entre hábitos alimentares e comportamentais do homem e sua saúde; adolescência e sexualidade. Química e Física: fenômenos da natureza – físicos e químicos; estrutura e propriedades da matéria; estados físicos da matéria; transformações da matéria; elementos químicos, substâncias e misturas; funções e reações químicas; força e movimento; fontes, formas e transformação de energia; calor e temperatura; produção, propagação e efeitos do calor; as ondas e o som; a luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia. Parâmetros Curriculares Nacionais. Alfabetização científica e o ensino de Biologia. Interface CTSA e o ensino de ciências. Transposição didática e avaliação no ensino de Ciências/Biologia. Educação Ambiental. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR BÁSICO 3 – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Ensino de Educação Física no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Movimento humano; jogos; esportes; danças; lutas; ginásticas; ludicidade; corporeidade; lazer; saúde e qualidade de vida; atividade física escolar; inclusão nas práticas corporais; avaliação em Educação Física. Aspectos sócio-históricos da Educação Física; política educacional e Educação Física; Educação Física como linguagem; concepções psicomotoras na Educação Física Escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



para o ensino da Educação Física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação física e ao esporte. Aspectos anatômicos, fisiológicos e comportamentais da infância e adolescência. Atividade física e saúde; jogos e brincadeiras na infância e adolescência; danças populares nas aulas de Educação Física; ginástica para todos na escola; organização de projetos com práticas corporais na escola. Educação inclusiva para alunos com deficiência; atletismo e práticas com materiais alternativos; esportes de invasão e jogos adaptados. Práticas corporais de aventura na escola. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; cinesiologia; motricidade humana; testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros para as aulas de Educação Física. Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos; inclusão educacional. Legislação Educacional: Constituição Federal, LDB (Lei nº 9.394/1996), BNCC, ECA (Lei nº 8.069/1990), Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026). Didática e Processo de Ensino-Aprendizagem: planejamento; metodologias ativas; mediação pedagógica; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação da aprendizagem; organização do trabalho pedagógico. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR BÁSICO 3 – FILOSOFIA:

Imaginário e pensamento entre os gregos: da narrativa mitológica ao "logos" filosófico. A razão filosófica e a questão da verdade. Os fundamentos da lógica e a produção do conhecimento. Conceitos e matrizes filosóficas em Sócrates, Platão e Aristóteles. Entre a patrística e a escolástica: a Filosofia medieval, seus dilemas e pensadores. Teoria do conhecimento e epistemologia: do senso comum ao saber científico. A Filosofia da Linguagem e o fenômeno da comunicação humana. As origens do pensamento moderno: racionalismo, empirismo, iluminismo e seus embates. Kant e a Revolução Copernicana na Filosofia: da Crítica da Razão à Filosofia Moral. Do idealismo filosófico em Hegel ao materialismo histórico-dialético em Marx. Fenomenologia, existencialismo e positivismo: pensadores e conceitos. A Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica: dialética do esclarecimento e indústria cultural. Liberalismo, contratualismo, Estado e soberania em Hobbes, Locke e Rousseau. Nicolau Maquiavel, "O Príncipe" e o realismo político. Socialismo, comunismo, fascismo e nazismo: o ideal de democracia e seus desafios. Filosofia Estética: arte e cultura na era da informação e da tecnologia. Moral, ética e ética aplicada: do "martelo" de Nietzsche às teorias éticas contemporâneas. As contribuições de Michel Foucault para a Filosofia contemporânea. A Filosofia no Brasil e a midiatização do saber filosófico. O método científico: Karl Popper e Thomas Samuel Kuhn. Filosofia da Técnica. Educação, Política e Estética em Rousseau. Omnilateralidade e politecnicidade: as contribuições de Marx para a Educação. Paulo Freire: educação libertadora, consciência crítica e diálogo. Foucault, a sociedade disciplinar e a crítica à instituição escolar. Bioética e seus dilemas. Fundamentos dos Direitos Humanos: Rousseau, Kant e Hannah Arendt. Filosofia e Pensamento Decolonial. Ensino de Filosofia no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR BÁSICO 3 – GEOGRAFIA:

Ensino de Geografia no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Paisagem, lugar, região, território e espaço geográfico. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções; cartografia digital; a cartografia e o ensino de Geografia. Estrutura e dinâmicas da Terra; os elementos do quadro natural, suas inter-relações e as paisagens naturais; recursos naturais – aproveitamento econômico e impactos ambientais; geomorfologia; climatologia; hidrografia; questões ambientais. O espaço geográfico como produto histórico e social. A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica. Geografia da indústria; as revoluções industriais; a revolução técnico-científica-informacional; o processo de globalização. O espaço urbano: caracterização e diferenciação no mundo; processo de urbanização e problemas urbanos. O espaço agrário: caracterização e diferenciação no mundo; relação com a atividade industrial e com o comércio mundial. Geografia da população: dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; teorias demográficas; movimentos migratórios. Geotecnologias: SIG, GPS, sensoriamento remoto; aplicações das geotecnologias no ensino. Recursos hídricos: o ciclo da água; identificação de bacias hidrográficas. O Espaço Geográfico Brasileiro: características físicas, geomorfológica, climatologia, hidrografia; recursos naturais e aproveitamento econômico; formação territorial do Brasil; inserção do Brasil na economia global; espaço industrial, agrário, urbano e regional no Brasil. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Geografia. Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR BÁSICO 3 – HISTÓRIA:

Ensino de História no contexto da Base Nacional Comum Curricular. O ensino da história e cultura indígena e afro-brasileira (Lei nº 11.645/2008). Metodologias e conceitos da ciência histórica; periodização e tempo; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América e do Brasil. Antiguidade Oriental: egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas. Antiguidade Clássica: civilizações grega e romana, economia, sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; o humanismo; a reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; imperialismo europeu e norte-americano no século XIX; 1ª Guerra Mundial; Revolução Russa; crise de 1929; nazifascismo; 2ª Guerra Mundial; guerra fria e nova ordem mundial. História do Brasil: Brasil colonial; crise do sistema colonial; família real no Brasil; independência; monarquia; república; Era Vargas; ditadura militar; redemocratização; movimentos sociais. O Brasil no atual contexto internacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR BÁSICO 3 – INGLÊS:

Ensino de Língua Inglesa no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Interpretação de textos na Língua Inglesa. Aspectos morfosintáticos da língua inglesa: descrição e ensino. Estruturas gramaticais: simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative); present continuous and past continuous; present perfect and past perfect; present perfect continuous; future tense: will, going to; modal verbs: can, could, should, must, have, may; passive voice; possessive case; relative clauses: who, that, which, whose, whom, where; comparatives and superlatives; imperative; personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns and adjectives. Gêneros textuais. Teorias de aquisição da linguagem. Metodologias de ensino de língua estrangeira; abordagem comunicativa; avaliação da aprendizagem em língua inglesa. Habilidades comunicativas: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Prática pedagógica de inglês. Ensino de inglês e suas metodologias. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Língua Inglesa. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR BÁSICO 3 – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos: condição de produção e recepção; interlocução; contexto de circulação; propósito comunicativo; suporte e gênero (tipologia textual e elementos constitutivos e composicionais do texto); uso de diferentes linguagens e seus recursos expressivos. Processamento e compreensão do texto: tese, opiniões e posicionamentos em textos; inferência de informações; articulação da linguagem verbal e não verbal (recursos multissemióticos e de persuasão em textos multimodais). Relações entre textos: intertextualidade, hipertextualidade, paráfrase e citação. Sequências textuais: relações lógico-discursivas em sequências narrativas e argumentativas. Recursos expressivos: sonoros (estrofação e rimas), semânticos (conotação e denotação e figuras de linguagem) e de efeitos de sentido. Reconstrução da textualidade: coesão lexical e pronominal e coerência. Análise linguística: fonética e fonologia; ortografia: emprego de letras, pontuação e acentuação gráfica; morfologia e morfosintaxe: função e flexão das classes gramaticais, estrutura e formação de palavras; sintaxe: sintagmas nominais e verbais, vozes verbais, período simples, período composto (coordenação e subordinação), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Variação linguística e de registro: variedades linguísticas, preconceito linguístico e uso da língua formal em textos de uso social. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular, modalizações epistêmicas, deônticas e apreciativas, efeitos de ironia e de humor em textos multimodais. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Língua Portuguesa. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR BÁSICO 3 – MATEMÁTICA:

Ensino de Matemática no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais – propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º e do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção; regra de três; porcentagem; taxas de acréscimo e decréscimos. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos; propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera – elementos, classificação, áreas e volumes. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência; cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números complexos. Polinômios e equações algébricas. Cálculo diferencial e integral: limites, derivadas e integrais. Raciocínio lógico. Resolução de problemas. Práticas pedagógicas da área. Fundamentos da Educação Matemática: pressupostos conceituais; princípios pedagógicos; teorias da aprendizagem matemática; avaliação no processo de aprendizagem. Competências e habilidades no ensino de Matemática. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (40H):

Avaliação na Educação Infantil: concepções de avaliação (diagnóstica e formativa); instrumentos avaliativos (observações, registros pedagógicos e portfólios). Psicologia e Desenvolvimento: teorias do desenvolvimento e aprendizagem; desenvolvimento humano (aspectos cognitivos, emocionais e sociais nas diferentes fases da vida). Teorias Pedagógicas e Práticas de Ensino: fundamentos teóricos e aplicação prática; práticas pedagógicas (brincadeiras dirigidas e espontâneas na Educação Infantil). Interdisciplinaridade, contextualização e metodologias ativas. Alfabetização e Letramento: desenvolvimento da consciência fonológica e habilidades de leitura e escrita. Educação Inclusiva e Diversidade: inclusão escolar – práticas pedagógicas adaptadas para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; diversidade cultural – estratégias pedagógicas para valorizar a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Gestão da Sala de Aula: planejamento do ambiente de aprendizagem; estratégias para mediação de conflitos e fortalecimento do vínculo professor-aluno. Relacionamento escola-comunidade. Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 8.069/1990 (ECA); Lei nº 11.738/2008; Lei nº 14.113/2020 (Novo Fundeb); Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs); Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Temas Transversais na Educação. Pensadores clássicos e contemporâneos da educação: Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Dewey, Montessori, Saviani. Escolas pedagógicas: pedagogia tradicional, renovada progressivista, liberal tecnicista, libertadora, histórico-crítica, construtivismo, montessoriana, freinetiana e waldorf. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL:

Fundamentos teóricos da Psicologia Escolar e Educacional; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; teorias psicológicas contemporâneas e suas implicações na educação. Psicologia social e dinâmica das relações interpessoais no ambiente escolar. Avaliação psicológica e psicopedagógica: instrumentos, técnicas e ética profissional. Inclusão e diversidade: atendimento a alunos com necessidades educacionais específicas. Psicologia e políticas públicas educacionais. Intervenções psicossociais no contexto escolar; mediação de conflitos e fortalecimento de vínculos; saúde mental e prevenção de comportamentos de risco. Orientação e apoio ao corpo docente e às famílias. Trabalho em equipe multiprofissional. Ética e sigilo profissional. Educação emocional e convivência escolar. Legislação aplicável ao psicólogo escolar: Lei nº 4.119/1962, Resolução CFP nº 23/2022 e Lei nº 13.935/2019. Produção de relatórios, pareceres e registros técnicos. Psicologia, cidadania e direitos humanos. Psicopedagogia: conceitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



fundamentos, objeto de estudo e caráter interdisciplinar; construção do conhecimento; teorias psicogenéticas; Piaget e Vygotsky; desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita; desenvolvimento emocional e afetivo e suas implicações na aprendizagem; dificuldades e transtornos de aprendizagem; fracasso escolar; diagnóstico psicopedagógico; avaliação psicopedagógica; intervenção psicopedagógica; orientação a professores e famílias; ética do trabalho psicopedagógico; elaboração de relatórios e pareceres. Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade. Eixo comum de Assistência Social e Proteção Social: Seguridade social; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; NOB/SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; proteção social básica e especial; CRAS, CREAS, PAIF e PAEFI; Benefício de Prestação Continuada; Cadastro Único; trabalho social com famílias; rede socioassistencial; vulnerabilidade e risco social; intersectorialidade; direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência; elaboração de relatórios, pareceres, registros técnicos e trabalho em equipe multiprofissional.

SUPERVISOR EDUCACIONAL:

O Projeto Político Pedagógico (PPP) e o artigo 12 e 13 da LDB: o marco para a autonomia da unidade escolar; construção coletiva e implementação na escola. O PPP como diretriz para o planejamento da organização e do desenvolvimento do currículo escolar: planos de ensino, aulas, reconfigurações das ações e avaliação cíclica do executado. O PPP como guia para a participação, gestão colegiada e democracia escolar. Implicações da interdisciplinaridade no processo de ensino e aprendizagem e na formação dos profissionais. A formalização da BNCC pelo Conselho Nacional de Educação: dissensos e consensos. O planejamento da Jornada Pedagógica anual: função e resultados. Escola, conhecimento e qualidade de vida. Relações entre educação, desigualdade social e cidadania. A educação e a diversidade cultural. Princípios, normas legais e diretrizes curriculares da Educação Básica. Visões da função social da escola. A educação na perspectiva de Paulo Freire. O processo ensino-aprendizagem: concepções e teorias da aprendizagem e da sua avaliação. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares. As diferentes tendências pedagógicas no Brasil. O Currículo: diferentes concepções e suas implicações para a proposta pedagógica da escola. O currículo como desenvolvimento de habilidades cognitivas, afetivas, sociais e de competências necessárias à leitura crítica de mundo. Relação entre conhecimento e vida. A dimensão cooperativa e integradora da ação supervisora da coordenação pedagógica. O trabalho coletivo dos professores e sua formação continuada. Políticas públicas nacionais, estaduais e municipais na área da educação; financiamento da Educação Básica. Diretrizes e fundamentos legais da educação básica e suas modalidades. Legislação Educacional: Constituição Federal, LDB (Lei nº 9.394/1996), BNCC, ECA (Lei nº 8.069/1990), Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026). Legislação e políticas educacionais: Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação vigente (Lei nº 15.388/2026); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB); Base Nacional Comum Curricular; Diretrizes Curriculares Nacionais; Projeto Político-Pedagógico; gestão democrática; planejamento educacional; currículo, avaliação e recuperação da aprendizagem; educação inclusiva, educação especial, acessibilidade e atendimento educacional especializado; diversidade, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; tecnologias educacionais, metodologias ativas, interdisciplinaridade e relação escola-família-comunidade.

2.3. CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL:

Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Competência tributária dos Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Princípios constitucionais tributários. Repartição das receitas tributárias. Conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições. Fontes do Direito Tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito tributário. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário. Modalidades de lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Decadência e prescrição. Administração tributária. Fiscalização tributária. Sigilo fiscal. Dívida ativa. Certidões negativas e positivas com efeito de negativa. Processo administrativo fiscal. Auto de infração. Notificação fiscal. Impugnação, recurso e julgamento administrativo tributário. Renúncia de receitas tributárias. Poder de polícia fiscal. Tributos Municipais: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Taxas municipais. Contribuição de melhoria. Cadastro imobiliário. Cadastro mobiliário. Cadastro fiscal municipal. Planta genérica de valores. Fiscalização de estabelecimentos, atividades econômicas, serviços, imóveis e demais fatos geradores de tributos municipais. Nota fiscal de serviços eletrônica. Documentos fiscais municipais. Parcelamento de créditos tributários. Isenções, benefícios fiscais e incentivos fiscais municipais. Legislação Tributária Federal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



Constituição Federal de 1988, com ênfase no Sistema Tributário Nacional, na Administração Pública e na repartição de competências tributárias. Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966. Lei Complementar Federal nº 116/2003 e suas alterações, que dispõe sobre o ISSQN. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dispõe sobre o Simples Nacional. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Federal nº 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal. Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que couber à Administração Tributária. Legislação Municipal de Campina Grande: Lei Orgânica do Município de Campina Grande. Lei Complementar Municipal nº 116/2016 e suas alterações, que institui o novo Código Tributário do Município de Campina Grande. Legislação municipal relativa ao IPTU, ITBI, ISSQN, taxas, contribuição de melhoria, cadastro fiscal, fiscalização tributária, processo administrativo fiscal, dívida ativa, parcelamento, benefícios fiscais, isenções, incentivos fiscais, nota fiscal de serviços eletrônica, emissão de documentos fiscais, certidões tributárias municipais e demais normas complementares expedidas pelo Município de Campina Grande. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento público. Conceito, técnicas e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Créditos ordinários e adicionais. Receita pública: conceito, classificações, estágios e fontes. Receita tributária. Dívida ativa. Despesa pública: conceito, classificações e estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada. Suprimento de fundos. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Contabilidade Geral: Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade. Atos e fatos administrativos. Escrituração contábil. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. Regimes de caixa e competência. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração do resultado do exercício. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Notas explicativas. Análise das demonstrações contábeis. Análise de balanços. Índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e atividade. Tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras, vendas e prestação de serviços. Contabilidade de Custos: Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. Classificação dos custos. Custos diretos e indiretos. Custos fixos e variáveis. Apropriação dos custos. Departamentalização. Custeio por absorção. Custeio variável. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio. Análise custo-volume-lucro. Grau de alavancagem operacional. Margem de segurança. Auditoria: Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria. Amostragem em auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Evidências de auditoria. Procedimentos de auditoria. Planejamento de auditoria. Papéis de trabalho. Identificação de fraudes e erros na escrita contábil e fiscal. Auditoria no ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas. Auditoria fiscal. Análise de documentos fiscais. Escrituração fiscal. Nota fiscal eletrônica. Fiscalização de receitas, serviços e operações sujeitas à tributação municipal. Verificação de base de cálculo, alíquotas, imunidades, isenções, benefícios fiscais e recolhimento de tributos municipais. Direito Empresarial: Teoria da empresa. Empresário. Empresa. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial. Escrituração empresarial. Registro de empresa. Sociedades empresárias. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Desconsideração da personalidade jurídica. Protesto de títulos e outros documentos de dívida. Noções de Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Repartição de competências. Administração Pública. Servidores públicos. Ordem econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública direta e indireta. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos. Poderes administrativos. Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Serviços públicos. Controle da Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Processo administrativo. Lei Federal nº 14.133/2021, noções gerais de licitações e contratos administrativos. Noções de Estatística: Estatística descritiva. Gráficos, tabelas e medidas descritivas. Medidas de posição e dispersão. Probabilidade. Variáveis aleatórias. Distribuições de probabilidade. Amostragem. Inferência estatística. Testes de hipóteses. Noções de regressão linear. Administração Geral: Evolução da administração. Principais abordagens da administração. Processo administrativo. Planejamento, organização, direção e controle. Planejamento estratégico. Missão, visão, valores e análise SWOT. Matriz GUT. Ferramenta 5W2H. Processo decisório. Estrutura organizacional. Gestão de pessoas. Gestão por competências. Gestão de desempenho. Gestão da qualidade. Gestão de projetos. Gestão de processos. Indicadores de desempenho. Noções de administração financeira.

2.4. CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SECOB)

ENGENHEIRO CIVIL – ANALISTA DE DRENAGEM URBANA:

Mecânica dos Fluidos: hidrostática; distribuição da pressão em um fluido; empuxo e estabilidade; hidrodinâmica; escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais); escoamento permanente e uniforme; remanso e ressalto hidráulico; escoamento variável em canais; bombas – associações em série e paralelo, cavitação, curva característica. Hidrologia: ciclo hidrológico e balanço hídrico; precipitação; infiltração; escoamento superficial; análise de cheias. Saneamento Básico: sistemas de abastecimento de água – captação superficial e subterrânea, adução, tratamento de água para abastecimento (coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção); sistemas de esgotamento sanitário – coleta, transporte, tratamento e disposição final; drenagem urbana – dimensionamento de galerias, sarjetas e dissipadores; técnicas compensatórias e drenagem sustentável (SUDS); controle de enchentes e inundações; integração entre drenagem, saneamento e planejamento urbano. Gestão de Resíduos Sólidos: Lei nº 12.305/2010; coleta, transporte, tratamento e disposição final. Mecânica dos Solos; fundações; estruturas de concreto armado. Projeto e Execução de Obras Civis: orçamento, planejamento e controle de obras. Legislação ambiental aplicada a obras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



infraestrutura urbana: Leis nº 6.938/1981, nº 9.605/1998, nº 9.433/1997, nº 12.651/2012; Resoluções CONAMA; licenciamento ambiental (LP, LI e LO). Normas ABNT aplicáveis. Lei nº 14.133/2021. Ética e responsabilidade técnica: Lei nº 5.194/1966; Código de Ética do CONFEA; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Deveres e responsabilidades do engenheiro no serviço público; Ética, transparência e probidade na administração pública. Legislação urbanística e instrumentos de gestão urbana: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas e parcelamento do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979; acessibilidade e ABNT NBR 9050; leitura e interpretação de projetos; fiscalização de obras, posturas, serviços urbanos, vias, calçadas, loteamentos e logradouros públicos; vistoria técnica, relatórios, pareceres, notificações, autos de infração, embargo e interdição; orçamento, cronograma físico-financeiro, medições e fiscalização contratual; noções de licitações e contratos pela Lei nº 14.133/2021; normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho em obras e licenciamento ambiental aplicado a obras e infraestrutura. Eixo comum de Meio Ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Rural: Política Nacional do Meio Ambiente; crimes ambientais; Código Florestal; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos; educação ambiental; licenciamento ambiental; unidades de conservação, áreas de preservação permanente e reserva legal; fiscalização ambiental, autos de infração, medidas administrativas e responsabilidade civil, administrativa e penal; saneamento básico; sustentabilidade; geoprocessamento, cartografia e uso de GPS/SIG; boas práticas agropecuárias, defesa sanitária, zoonoses, saúde única, bem-estar animal e extensão rural.

ENGENHEIRO CIVIL – ORÇAMENTISTA:

Orçamentação de Obras: levantamento de quantidades; formação do preço de venda; custos diretos e indiretos; BDI (benefícios e despesas indiretas); composição de custos unitários; produção de equipes; custos horários e equipamentos; encargos sociais (horista e mensalista); mobilização, desmobilização e administração local; reajustamento de preços; análise de propostas e preços de obras de engenharia. Planejamento e Controle de Obras: especificação dos serviços; fases do projeto; cronogramas físico-financeiro e de mão de obra; diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT; curva S. Materiais e Tecnologia das Construções: materiais de construção civil; tecnologia do concreto; processos construtivos. Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; fundações; estruturas em concreto armado; instalações prediais; revestimentos; coberturas; impermeabilizações. Resistência dos Materiais; Análise Estrutural; Mecânica dos Solos. Instalações Prediais: água, esgoto e elétrica. Licitação, edital, projeto, especificações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021 e normas técnicas ABNT aplicáveis. Normas regulamentadoras de segurança do trabalho em obras. Leitura e interpretação de projetos. Ética e responsabilidade técnica: Lei nº 5.194/1966; Código de Ética do CONFEA; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Deveres e responsabilidades do engenheiro no serviço público; Ética, transparência e probidade na administração pública. Legislação urbanística e instrumentos de gestão urbana: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas e parcelamento do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979; acessibilidade e ABNT NBR 9050; leitura e interpretação de projetos; fiscalização de obras, posturas, serviços urbanos, vias, calçadas, loteamentos e logradouros públicos; vistoria técnica, relatórios, pareceres, notificações, autos de infração, embargo e interdição; orçamento, cronograma físico-financeiro, medições e fiscalização contratual; noções de licitações e contratos pela Lei nº 14.133/2021; normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho em obras e licenciamento ambiental aplicado a obras e infraestrutura.

ENGENHEIRO CIVIL – PROJETISTA:

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; fundações profundas e superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto – controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes (gesso, cal, cimento portland); agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação e compressibilidade dos solos; adensamento; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples e composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estruturas isostáticas. Mecânica dos Fluidos: hidrostática; tipos e regimes de escoamento; equações básicas. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; aderência; ancoragem; emendas e detalhamento de armação. Instalações Prediais: elétricas, hidráulicas, esgoto, telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço e Madeira. Normas ABNT aplicáveis. Noções da Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos). Código de Ética do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994). Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Deveres e responsabilidades do engenheiro no serviço público; Ética, transparência e probidade na administração pública. Ética e responsabilidade técnica: Lei nº 5.194/1966. Legislação urbanística e instrumentos de gestão urbana: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas e parcelamento do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979; acessibilidade e ABNT NBR 9050; leitura e interpretação de projetos; fiscalização de obras, posturas, serviços urbanos, vias, calçadas, loteamentos e logradouros públicos; vistoria técnica, relatórios, pareceres, notificações, autos de infração, embargo e interdição; orçamento, cronograma físico-financeiro, medições e fiscalização contratual; noções de licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



e contratos pela Lei nº 14.133/2021; normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho em obras e licenciamento ambiental aplicado a obras e infraestrutura.

ENGENHEIRO ELETRICISTA – PROJETISTA:

Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, transmissão e sistema de proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas: potência ativa, reativa e aparente; correção do fator de potência. Obras de infraestrutura elétrica; projetos, especificação, implantação e fiscalização. Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação; iluminação de emergência; iluminação pública; distribuição de luminárias; especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e acessórios. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados e telefonia. Levantamento de quantidades e orçamentação; BDI; cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico; normas ABNT: NBR 5410, NBR 5419, NBR 14039; NR-10. Noções de eficiência energética e fontes alternativas de geração. Lei nº 14.133/2021. Ética e responsabilidade técnica: Lei nº 5.194/1966; Código de Ética do CONFEA; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Deveres e responsabilidades do engenheiro no serviço público; Ética, transparência e probidade na administração pública. Legislação urbanística e instrumentos de gestão urbana: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas e parcelamento do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979; acessibilidade e ABNT NBR 9050; leitura e interpretação de projetos; fiscalização de obras, posturas, serviços urbanos, vias, calçadas, loteamentos e logradouros públicos; vistoria técnica, relatórios, pareceres, notificações, autos de infração, embargo e interdição; orçamento, cronograma físico-financeiro, medições e fiscalização contratual; noções de licitações e contratos pela Lei nº 14.133/2021; normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho em obras e licenciamento ambiental aplicado a obras e infraestrutura.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:

Padronização do desenho e normas técnicas vigentes: vocabulário técnico e convenções gráficas; plantas, cortes, fachadas, detalhamento, cotagem; projetos de reforma; cálculo e detalhamento de escadas, rampas e coberturas; projetos de restauração. Noções básicas de projetos complementares: manutenção predial; projeto estrutural; projetos de instalações hidráulicas, sanitárias e drenagem de águas pluviais; projeto de instalações elétricas, eletrônicas e telefonia; projeto de instalações mecânicas e utilidades; projeto de prevenção e combate a incêndio; sistemas de prevenção de descargas atmosféricas; compatibilização de projetos; instalações especiais (telecomunicações, alarmes e luminotécnica). Levantamentos: cadastrais, estrutural. Topografia: noções de poligonais, curvas de nível. Tecnologia das construções: sistemas construtivos; materiais de construção. Acessibilidade: ABNT-NBR 9050 e Decreto nº 5.296/2004. Noções de segurança do trabalho. Acompanhamento de obras. Orçamento de obras: levantamento de quantitativos; pesquisas e composições de custos; planilhas; cronograma físico-financeiro. Noções de AutoCAD. Fiscalização de obras: controle e fiscalização de obras; vistoria e elaboração de relatórios e pareceres; aplicação das sanções fiscais previstas na legislação vigente. Fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos. Controle e fiscalização de obras, posturas e uso do espaço público. Lei Federal nº 6.766/1979 e suas alterações. Noções sobre Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública. Legislação ambiental e urbanística; normas técnicas; gestão urbana e instrumentos de gestão (plano diretor; lei de uso e ocupação do solo; código de obras). Legislação urbanística e instrumentos de gestão urbana: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas e parcelamento do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979; acessibilidade e ABNT NBR 9050; leitura e interpretação de projetos; fiscalização de obras, posturas, serviços urbanos, vias, calçadas, loteamentos e logradouros públicos; vistoria técnica, relatórios, pareceres, notificações, autos de infração, embargo e interdição; orçamento, cronograma físico-financeiro, medições e fiscalização contratual; noções de licitações e contratos pela Lei nº 14.133/2021; normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho em obras e licenciamento ambiental aplicado a obras e infraestrutura.

TOPÓGRAFO / TÉCNICO EM TOPOGRAFIA:

Planejamento; canteiro de obra; equipamentos de obra civil; plantas; locação da obra; estrutura; fundações; alvenaria; revestimentos; pintura; esquadrias; cobertura; instalações elétricas; instalações de água; instalações de esgoto; galeria de águas pluviais; finalidade da fiscalização; recebimento definitivo de obra. Topografia: altimetria e planimetria; noções de poligonais; curvas de nível; levantamentos topográficos (planialtimétrico, cadastral); instrumentação topográfica; nivelamento; locação de obras. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes: vocabulário técnico e convenções gráficas; plantas, cortes, fachadas, detalhamento, cotagem; projetos de reforma; cálculo e detalhamento de escadas, rampas e coberturas. Noções básicas de projetos complementares: projeto estrutural; projetos de instalações hidráulicas, sanitárias e drenagem de águas pluviais; projetos de instalações elétricas; compatibilização de projetos. Tecnologia das construções: sistemas construtivos; materiais de construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



Acessibilidade: ABNT-NBR 9050 e Decreto nº 5.296/2004. Acompanhamento de obras. Orçamento de obras: levantamento de quantitativos; pesquisas e composições de custos; planilhas; cronograma físico-financeiro. Noções de segurança do trabalho. Noções sobre Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública. Legislação ambiental e urbanística; gestão urbana e instrumentos de gestão (plano diretor; lei de uso e ocupação do solo; código de obras). Fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos. Noções de AutoCAD. Legislação urbanística e instrumentos de gestão urbana: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas e parcelamento do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979; acessibilidade e ABNT NBR 9050; leitura e interpretação de projetos; fiscalização de obras, posturas, serviços urbanos, vias, calçadas, loteamentos e logradouros públicos; vistoria técnica, relatórios, pareceres, notificações, autos de infração, embargo e interdição; orçamento, cronograma físico-financeiro, medições e fiscalização contratual; noções de licitações e contratos pela Lei nº 14.133/2021; normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho em obras e licenciamento ambiental aplicado a obras e infraestrutura.

2.5. CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE:

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; o projeto ético-político do Serviço Social. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: Lei nº 8.662/1993, Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/1993). Dimensão técnico-operativa do Serviço Social: instrumentos e técnicas; entrevista, visita domiciliar, estudo social, laudo e relatório social. Questão social e direitos de cidadania; política social; seguridade social no Brasil. Políticas de saúde, assistência social e previdência social: Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990); Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); princípios e diretrizes do SUS; humanização no atendimento (PNH). PNAS/2004; SUAS; CRAS, CREAS; BPC/LOAS (Lei nº 8.742/1993). Saúde e Serviço Social: atribuições do assistente social na saúde; trabalho em equipe multiprofissional; serviço social em hospitais, atenção básica e urgência/emergência. Políticas dirigidas a segmentos: criança e adolescente (ECA); pessoa idosa (Lei nº 10.741/2003, com redação dada pela Lei nº 14.423/2022); mulher (Lei Maria da Penha); pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015). Intersetorialidade das políticas sociais. Indicadores sociais; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade. Eixo comum de Assistência Social e Proteção Social: Seguridade social; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; NOB/SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; proteção social básica e especial; CRAS, CREAS, PAIF e PAEFI; Benefício de Prestação Continuada; Cadastro Único; trabalho social com famílias; rede socioassistencial; vulnerabilidade e risco social; intersetorialidade; direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da mulher e da pessoa com deficiência; elaboração de relatórios, pareceres, registros técnicos e trabalho em equipe multiprofissional.

AUDITOR EM SAÚDE:

Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS; sistemas informatizados em auditorias no SUS; contratação de serviços no SUS; glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos; objetivos; tipos e campo de atuação da auditoria; perfil do auditor; auditoria analítica; auditoria operativa; apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais; programas financiados pelo financiamento da Atenção Primária à Saúde; utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle; noções de planejamento estratégico; habilitação para gestão no SUS. Programas e estratégias de saúde: Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Bucal, Hipertensão, Diabetes, Controle da Tuberculose, Controle da Hanseníase e Saúde Mental. Modelo de atenção e regulação assistencial. Estatística vital e sistemas de informação em saúde; planejamento dos serviços de saúde; avaliação dos serviços de saúde. Legislação do SUS: Constituição Federal (arts. 196 a 200); Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei nº 8.142/1990; Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6/2017 e normas vigentes do SUS; Portaria GM/MS nº 2.436/2017. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018). Eixo comum da Secretaria de Saúde: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (SOCORRISTA):

Noções de atendimento de urgência e emergência. Primeiros Socorros: hemorragias, estado de choque, fraturas e transporte de acidentados. Abordagem inicial ao paciente traumatizado; identificação e tratamento do choque hemorrágico; trauma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



cranioencefálico e raquimedular; trauma de tórax; trauma abdominal; trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória-cerebral (SBV e uso do DEA); suporte básico e avançado de vida. Urgência e emergência hipertensiva; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; insuficiência cardíaca; edema agudo de pulmão; insuficiência respiratória. Insuficiência renal aguda; hemorragia digestiva; síndromes diarreicas agudas; intoxicação alcoólica aguda; abdome agudo; septicemias; descompensação no paciente diabético; acidente vascular encefálico; crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações; acidentes por animais peçonhentos. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais. Doenças infectocontagiosas; doenças de notificação compulsória. Código de Trânsito Brasileiro (CTB); direção defensiva; noções de mecânica básica de veículos; transporte seguro de pacientes. Ética profissional. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

ENFERMEIRO I:

Fundamentos e Legislação da Enfermagem: história e evolução da Enfermagem; Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017); competências e atribuições do enfermeiro; Processo de Enfermagem: etapas, registros e diagnóstico de enfermagem (Resolução COFEN nº 736/2024); sistematização da assistência de enfermagem (SAE). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes (universalidade, integralidade, equidade, descentralização, participação social); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); gestão da atenção primária e do trabalho em equipe (ESF e eMulti); humanização no atendimento (PNH). Epidemiologia e Saúde Pública; vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização. Enfermagem em Atenção Primária à Saúde: Estratégia Saúde da Família (ESF); atenção domiciliar; ações de saúde da mulher, da criança, da pessoa idosa e do trabalhador; programas de controle da hipertensão, diabetes, tuberculose e hanseníase. Enfermagem Médico-Cirúrgica: cuidados pré, trans e pós-operatórios; administração de medicamentos e soluções parenterais; cálculo de doses e diluições. Urgência, Emergência e Terapia Intensiva: SBV e SAV; manejo em parada cardiorrespiratória; DEA; politraumatismos, choque e queimaduras; acolhimento com classificação de risco. Biossegurança e Controle de Infecções: precauções padrão; limpeza, desinfecção e esterilização; controle de IRAS; gerenciamento de resíduos (RDC ANVISA nº 222/2018); NR-32. Administração e Gerenciamento em Enfermagem: planejamento, organização e supervisão da assistência; gestão de recursos humanos; indicadores de qualidade e segurança do paciente; auditoria em enfermagem. Saúde Mental e Psicossocial: Política Nacional de Saúde Mental; atuação do enfermeiro nos CAPS. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

ENFERMEIRO II:

Fundamentos e Legislação da Enfermagem: história e evolução da Enfermagem; Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017); competências e atribuições do enfermeiro; Processo de Enfermagem: etapas, registros e diagnóstico de enfermagem (Resolução COFEN nº 736/2024); sistematização da assistência de enfermagem (SAE). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; PNAB; humanização no atendimento (PNH). Epidemiologia e Saúde Pública; vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização. Enfermagem Médico-Cirúrgica: cuidados pré, trans e pós-operatórios; controle de infecção hospitalar; administração de medicamentos; sondas, drenos e curativos. Urgência, Emergência e Terapia Intensiva: SBV e SAV; manejo em parada cardiorrespiratória; DEA; cuidados em politraumatismos, choque, queimaduras e intoxicações; acolhimento com classificação de risco. Biossegurança e Controle de Infecções: precauções padrão; limpeza, desinfecção e esterilização; IRAS; gerenciamento de resíduos (RDC ANVISA nº 222/2018); NR-32. Administração e Gerenciamento em Enfermagem: planejamento, organização e supervisão da assistência; gestão de recursos humanos; indicadores de qualidade e segurança do paciente. Saúde Mental e Psicossocial: Política Nacional de Saúde Mental; CAPS; transtornos mentais e abordagem humanizada. Eixo comum da Secretaria de Saúde: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



ENFERMEIRO II – INTENSIVISTA:

Fundamentos de Enfermagem em Terapia Intensiva: atribuições do enfermeiro em UTI; monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva; ventilação mecânica; suporte nutricional enteral e parenteral. Sistema Único de Saúde (SUS): Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; PNH; acolhimento com classificação de risco. Urgência, Emergência e Terapia Intensiva: SBV e SAV; manejo em parada cardiorrespiratória e uso do DEA; cuidados em politraumatismos, choque (hipovolêmico, cardiogênico, séptico e anafilático), queimaduras e intoxicações. Equilíbrio ácido-básico e distúrbios hidroeletrólíticos; sedação e analgesia; balanço hídrico; ventilação mecânica. Cuidados ao paciente grave: insuficiência respiratória, cardiovascular, renal e neurológica; cuidados paliativos; humanização no atendimento. Biossegurança e Controle de Infecções: controle de IRAS; precauções padrão; NR-32; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Administração de Medicamentos: fármacos vasoativos, anticoagulantes, analgésicos, sedativos; cálculo de doses; interações medicamentosas. Administração e Gerenciamento em Enfermagem: planejamento e supervisão em UTI; gestão de recursos humanos; indicadores de qualidade e segurança do paciente. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017); Lei nº 7.498/1986. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

ENFERMEIRO II – NEONATOLOGISTA:

Fundamentos de Enfermagem Neonatal: desenvolvimento do recém-nascido; avaliação do Índice de Apgar; classificação do recém-nascido; cuidados imediatos e mediatos ao recém-nascido normal e de risco. Sistema Único de Saúde (SUS): Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; PNH; Rede Alyne; humanização no atendimento. Enfermagem em Saúde da Criança e do Neonato: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; alimentação saudável e aleitamento materno; imunização e vigilância de doenças exantemáticas; prevenção de acidentes na infância. Reanimação Neonatal: protocolos de urgência obstétrica e neonatal; suporte básico e avançado de vida neonatal. Cuidados intensivos neonatais: monitorização do recém-nascido; suporte ventilatório; nutrição parenteral; termorregulação; controle de infecções neonatais. Biossegurança e Controle de Infecções: precauções padrão; limpeza, desinfecção e esterilização; controle de IRAS; NR-32; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Administração de Medicamentos em Neonatologia: cálculo de doses neonatais; vias de administração; efeitos adversos. Administração e Gerenciamento em Enfermagem: planejamento e supervisão em UTI neonatal; indicadores de qualidade e segurança do paciente. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017); Lei nº 7.498/1986. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

ENFERMEIRO II – OBSTETRÍCIA:

Fundamentos de Enfermagem Obstétrica: histórico e evolução da enfermagem obstétrica; atribuições do enfermeiro obstetra. Sistema Único de Saúde (SUS): Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; PNAB; humanização no atendimento (PNH e Rede Alyne). Enfermagem em Saúde da Mulher: assistência pré-natal; acompanhamento no trabalho de parto, parto e puerpério; saúde sexual e reprodutiva; prevenção e detecção precoce de câncer de colo do útero e de mama; planejamento familiar e métodos contraceptivos; violência doméstica e sexual – acolhimento e notificação. Emergências Obstétricas: eclâmpsia, hemorragias, parto prematuro e distócia; reanimação neonatal; protocolos de urgência obstétrica e neonatal. Cuidados imediatos ao recém-nascido: crescimento e desenvolvimento infantil; controle de peso, vacinação; prevenção de infecções neonatais. Biossegurança e Controle de Infecções: precauções padrão; limpeza, desinfecção e esterilização; NR-32. Urgência e Emergência: SBV e SAV; manejo em parada cardiorrespiratória. Administração de Medicamentos: vias de administração; cálculo de doses; soluções parenterais. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017); Lei nº 7.498/1986. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

FARMACÊUTICO:

Assistência farmacêutica; ciclo da assistência farmacêutica; classificação das drogas e formas farmacêuticas; vias de administração; absorção, distribuição, biodisponibilidade, biotransformação e eliminação de fármacos; mecanismo de ação; relação dose-efeito; agonistas e antagonistas; interações medicamentosas; farmacologia clínica; farmácia hospitalar; dispensação; atenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



farmacêutica; controle, seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos; medicamentos sujeitos a controle especial; controle de estoque; estabilidade de medicamentos; suporte nutricional parenteral; controle de infecção hospitalar; microbiologia; bioquímica; vigilância sanitária; legislação farmacêutica, com ênfase na Lei nº 5.991/1973 e Portaria SVS/MS nº 344/1998. Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade; farmacodinâmica; farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas. Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename); protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; uso racional de medicamentos; medicamentos genéricos; boas práticas de dispensação. Código de ética da profissão farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

FONOAUDIÓLOGO:

Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; avaliação da deglutição em leito hospitalar; afasia, disartria e apraxia – avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais e laringectomia total, perspectivas de reabilitação vocal; tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica. Audiologia: anatomofisiologia da audição e patologias auditivas; eletroacústica e eletrofisiologia; diagnóstico audiológico; programa de saúde auditiva infantil; avaliação do equilíbrio corporal; seleção e adaptação de dispositivos eletrônicos auxiliares à audição; reabilitação auditiva; processamento auditivo central. Fonoterapia: distúrbios e alterações da motricidade orofacial; avaliação e intervenção nos distúrbios miofuncionais orofaciais; disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica; linguagem oral e escrita; triagem e avaliação do desenvolvimento da linguagem; transtornos de linguagem associados a síndromes e quadros neurológicos; comunicação alternativa e aumentativa; atuação fonoaudiológica no transtorno do espectro autista. Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciometria. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública; trabalho em equipe multiprofissional; Estratégia Saúde da Família (ESF). Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

INSPETOR SANITÁRIO – ARQUITETO:

Projeto de Arquitetura: acessibilidade em edifícios (ABNT-NBR 9050 e Decreto nº 5.296/2004); metodologias empregadas no projeto arquitetônico; o partido arquitetônico e suas condicionantes; circulações; etapas do projeto; conforto ambiental; sustentabilidade do projeto; gestão da qualidade do processo de projeto; eficiência energética e normas de desempenho. Técnicas Construtivas: serviços preliminares; canteiro de obras; terraplenagens; fundações; estruturas de concreto armado, metálicas, pré-moldadas e de madeira; alvenaria estrutural; vedações; sistemas de cobertura; impermeabilizações; esquadrias; instalações prediais hidrossanitárias, pluviais, elétricas, de prevenção e combate a incêndio e para-raio. Materiais de Construção: aço, cerâmica, alvenaria, madeira, vidro, argamassa, concreto. Inspeção Sanitária em Edificações e Estabelecimentos: poder de polícia sanitária; fiscalização de obras e instalações de serviços de saúde, educação e similares; normas sanitárias para projetos de estabelecimentos de saúde (RDC ANVISA); lavratura de autos de infração; normas técnicas da ABNT aplicáveis; análise e aprovação de projetos. Planejamento e Urbanismo: legislação urbanística; plano diretor municipal; lei de uso e ocupação do solo; código de obras; licenciamento ambiental de obras. Orçamento de obras: levantamento de quantitativos; composição de custos; planilha orçamentária; cronograma físico-financeiro. Noções de segurança do trabalho na construção civil. Ética profissional e responsabilidade técnica: Lei nº 5.194/1966; Código de Ética do CONFEA; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Deveres e responsabilidades do engenheiro no serviço público; Ética, transparência e probidade na administração pública. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional. Eixo comum de Infraestrutura, Obras e Urbanismo: Legislação urbanística e instrumentos de gestão urbana: plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, código de obras, código de posturas e parcelamento do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979; acessibilidade e ABNT NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



9050; leitura e interpretação de projetos; fiscalização de obras, posturas, serviços urbanos, vias, calçadas, loteamentos e logradouros públicos; vistoria técnica, relatórios, pareceres, notificações, autos de infração, embargo e interdição; orçamento, cronograma físico-financeiro, medições e fiscalização contratual; noções de licitações e contratos pela Lei nº 14.133/2021; normas técnicas da ABNT, segurança do trabalho em obras e licenciamento ambiental aplicado a obras e infraestrutura.

INSPETOR SANITÁRIO – DENTISTA (CD):

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; biossegurança; radiologia: técnica radiológica, interpretação radiográfica, anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares; tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais; semiologia, diagnóstico e tratamento; traumatismo alvéolodentário. Urgências em Odontologia: trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento-alveolares, pulpite, alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia odontológica: técnicas anestésicas, farmacologia dos anestésicos locais. Prevenção: fluoroterapia; toxologia do flúor; fluorose. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa. Odontopediatria. Inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde bucal: poder de polícia sanitária; fiscalização; boas práticas em odontologia. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Bioética. Organização da Atenção Básica no SUS; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional.

INSPETOR SANITÁRIO – ENFERMEIRO:

Fundamentos e Legislação da Enfermagem; Processo de Enfermagem: sistematização da assistência (SAE); Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; PNAB; humanização no atendimento (PNH). Epidemiologia e Saúde Pública; vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização. Vigilância Sanitária: conceito, competências e atuação; inspeção sanitária em serviços de saúde; normas da ANVISA; poder de polícia sanitária; fiscalização de estabelecimentos de saúde; lavratura de autos de infração; boas práticas de serviços de saúde. Biossegurança e Controle de Infecções: precauções padrão; limpeza, desinfecção e esterilização; IRAS; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018); NR-32. Enfermagem em Saúde Pública: doenças transmissíveis; vigilância epidemiológica; programas nacionais de saúde. Administração de Medicamentos: vias de administração; cálculo de doses. Urgência e Emergência: SBV e uso do DEA. Ética profissional. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional.

INSPETOR SANITÁRIO – ENG. DE ALIMENTOS:

Microbiologia e higiene dos alimentos: microbiologia geral; microbiologia aplicada à produção, processamento e conservação de alimentos; flora microbiana patogênica e alterações de alimentos; doenças transmitidas por alimentos (DTAs). Tecnologia de alimentos: processamento e conservação de alimentos; controle de qualidade físico-químico e microbiológico; boas práticas de fabricação (BPF); APPCC; rotulagem nutricional (RDC ANVISA nº 429/2020 e nº 591/2021); armazenamento, transporte e comercialização. Vigilância Sanitária de Alimentos: poder de polícia sanitária; inspeção sanitária em estabelecimentos de produção, manipulação e comércio de alimentos; fiscalização do comércio de alimentos; lavratura de autos de infração; RDC ANVISA nº 216/2004 e nº 275/2002. Bioquímica de alimentos: composição química e propriedades dos alimentos; reações de deterioração. Tecnologia do leite e derivados; tecnologia de carnes; tecnologia de vegetais. Inspeção de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização; higiene veterinária. Saneamento de estabelecimentos produtores e manipuladores de alimentos. Legislação sanitária aplicável: portarias e instruções normativas do Ministério da Saúde e do MAPA; normas de inspeção e controle de alimentos em serviços públicos. Ética e responsabilidade técnica. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



INSPETOR SANITÁRIO – ENG. DE PRODUÇÃO:

Projeto e Execução de Obras Civas e Industriais: materiais de construção; tecnologia do concreto; resistência dos materiais; estruturas de concreto armado, aço e madeira; instalações prediais elétricas, hidráulicas e de esgoto. Engenharia de Produção e Segurança Industrial: processos industriais; layout de instalações; controle de qualidade; noções de biossegurança; higiene industrial; riscos ambientais e ocupacionais. Inspeção sanitária em estabelecimentos industriais e de produção: poder de polícia sanitária; fiscalização de estabelecimentos produtivos; boas práticas de fabricação (BPF); vigilância sanitária aplicada à indústria; APPCC (análise de perigos e pontos críticos de controle); lavratura de autos de infração. Meio ambiente e produção: impactos ambientais da atividade industrial; licenciamento ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); controle de efluentes industriais (Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011); gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010). Legislação sanitária e ambiental: leis, portarias e resoluções da ANVISA aplicáveis ao setor produtivo. Noções de segurança do trabalho: NRs aplicáveis ao setor industrial. Ética e responsabilidade técnica do engenheiro: Lei nº 5.194/1966; Código de Ética do CONFEA; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Deveres e responsabilidades do engenheiro no serviço público; Ética, transparência e probidade na administração pública. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional.

INSPETOR SANITÁRIO – FARMACÊUTICO:

Assistência farmacêutica; ciclo da assistência farmacêutica; classificação das drogas e formas farmacêuticas; vias de administração; absorção, distribuição, biodisponibilidade, biotransformação e eliminação de fármacos; mecanismo de ação; relação dose-efeito; agonistas e antagonistas; interações medicamentosas; farmacologia clínica; farmácia hospitalar; dispensação; atenção farmacêutica; controle, seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos; medicamentos sujeitos a controle especial; controle de estoque; estabilidade de medicamentos; vigilância sanitária; legislação farmacêutica, com ênfase na Lei nº 5.991/1973 e Portaria SVS/MS nº 344/1998. Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade; farmacodinâmica; farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas. Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename); protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; uso racional de medicamentos; medicamentos genéricos; boas práticas de dispensação. Inspeção sanitária em farmácias, drogarias e distribuidoras: poder de polícia sanitária; fiscalização de estabelecimentos; lavratura de autos de infração; boas práticas em farmácia e manipulação. Código de ética da profissão farmacêutica. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional.

INSPETOR SANITÁRIO – MÉDICO VETERINÁRIO:

Vigilância Sanitária; epidemiologia geral; vigilância epidemiológica; vigilância ambiental. Zoonoses e saúde pública: brucelose, febre amarela, febre maculosa, gripe aviária, larva migrans, leishmaniose, leptospirose, raiva, toxoplasmose e tuberculose – agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênico-sanitários na obtenção e beneficiamento de produtos de origem animal; flora microbiana patogênica e alterações. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos; controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal; fiscalização. Legislação sanitária e doenças de notificação obrigatória no MAPA. Inspeção sanitária de estabelecimentos de saúde: poder de polícia sanitária; lavratura de autos de infração. Fisiologia veterinária; microbiologia veterinária; parasitologia veterinária. Fundamentos teóricos de bem-estar animal e de bioética. Políticas públicas em saúde; formulação e implementação de políticas públicas. Indicadores de saúde. Ética e legislação profissional. Vigilância sanitária no âmbito do SUS e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; competências da União, Estados e Municípios; poder de polícia sanitária; fiscalização de produtos, serviços e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; licenciamento e inspeção sanitária; gerenciamento de riscos sanitários; boas práticas, controle de qualidade, rastreabilidade e responsabilidade técnica; lavratura de notificação, auto de infração, termo de apreensão, interdição e demais atos fiscalizatórios; processo administrativo sanitário, contraditório e ampla defesa; normas da ANVISA, biossegurança, controle de infecções e ética profissional. Eixo comum de Meio Ambiente, Agropecuária e Desenvolvimento Rural: Política Nacional do Meio Ambiente; crimes ambientais; Código Florestal; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos; educação ambiental; licenciamento ambiental; unidades de conservação, áreas de preservação permanente e reserva legal; fiscalização ambiental, autos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



de infração, medidas administrativas e responsabilidade civil, administrativa e penal; saneamento básico; sustentabilidade; geoprocessamento, cartografia e uso de GPS/SIG; boas práticas agropecuárias, defesa sanitária, zoonoses, saúde única, bem-estar animal e extensão rural.

MÉDICO (DEMAIS ESPECIALIDADES – PSF/UPA):

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde; municipalização da saúde; controle social na saúde; Estratégia Saúde da Família (ESF); atenção primária à saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Atenção Básica; Portaria GM/MS nº 2.436/2017. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em saúde; vigilância epidemiológica; saúde do trabalhador; doenças e agravos de notificação compulsória; Programa Nacional de Imunizações (PNI). Medicina Preventiva e Social; medicina de família e comunidade; clínica médica e medicina interna. Epidemiologia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento de doenças: cardiovasculares (IAM, arritmias, edema agudo de pulmão, insuficiência cardíaca); pulmonares (asma, DPOC, insuficiência respiratória); neurológicas (AVC, convulsões, coma); metabólicas (hipo/hiperglicemia, distúrbios hidroeletrólíticos); psiquiátricas; gastrointestinais (abdome agudo, hemorragia digestiva); renais/urológicas; infecciosas e sexualmente transmissíveis; sepsis e choque séptico. Trauma; cirurgia geral e noções de técnica cirúrgica; princípios de anestesiologia; procedimentos médicos; emergências clínicas e condutas no paciente grave; acidentes com animais peçonhentos e intoxicações exógenas. Anatomia e farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por imagem e radiologia básica. Patologia clínica e medicina laboratorial. Assistência médica em ginecologia e obstetrícia; assistência médica à pessoa idosa; assistência médica em pediatria. Regulação médica das urgências: triagem e classificação de risco; protocolo de Manchester; SAMU. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018). Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

NUTRICIONISTA:

Fundamentos de Nutrição e Dietética: conceitos básicos de nutrição, dietética e alimentação saudável; macronutrientes e micronutrientes – funções, fontes e necessidades; avaliação do estado nutricional: antropometria, bioquímica e clínica; recomendações nutricionais: DRIs, RDA e Guias Alimentares; planejamento alimentar e dietas equilibradas. Nutrição Clínica: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial; terapia nutricional enteral e parenteral – indicações e condutas; condutas nutricionais em patologias: diabetes mellitus, hipertensão, dislipidemias, obesidade e síndrome metabólica; doenças gastrointestinais, renais e hepáticas; desnutrição e caquexia; alergias e intolerâncias alimentares; prontuário e evolução nutricional do paciente. Nutrição em Saúde Coletiva: determinantes sociais e econômicos da nutrição; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); atenção nutricional na Atenção Básica; Educação Alimentar e Nutricional (EAN); programas e estratégias de alimentação saudável no SUS. Nutrição Materno-Infantil: necessidades nutricionais na gestação, lactação, infância e adolescência; aleitamento materno e alimentação complementar saudável; suplementação de ferro, vitamina A e ácido fólico. Nutrição Escolar e Programas de Alimentação: PNAE – diretrizes e legislação; planejamento de cardápios escolares; controle higiênico-sanitário dos alimentos; atuação do nutricionista na gestão e supervisão do PNAE. Nutrição em Serviços de Alimentação: unidades de alimentação e nutrição (UAN) – planejamento, estrutura e gestão; boas práticas de fabricação (BPF); controle de qualidade e higiene dos alimentos (RDC ANVISA nº 216/2004 e nº 275/2002). Ética, gestão e educação em nutrição; responsabilidade técnica e relatórios de fiscalização. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

PSICÓLOGO CLÍNICO:

Fundamentos Teóricos e Históricos da Psicologia: evolução histórica e principais correntes – behaviorismo, psicanálise, humanismo, cognitivismo e fenomenologia; concepções contemporâneas; fundamentos epistemológicos. Desenvolvimento Humano e Processos Psicológicos: teorias do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky, Erikson, Freud e Wallon); desenvolvimento cognitivo, emocional, social e moral; psicologia da aprendizagem; comportamento e personalidade. Psicologia Clínica e Saúde Mental: atenção psicossocial; transtornos mentais comuns e graves; manejo em situações de crise; escuta qualificada e acolhimento; psicopatologia geral; transtornos da infância, adolescência e vida adulta; depressão, ansiedade, suicídio e uso abusivo de substâncias. Técnicas e Instrumentos Psicológicos: avaliação psicológica e psicodiagnóstico; princípios éticos e técnicos na aplicação de testes; elaboração de pareceres e laudos psicológicos; entrevistas e observações clínicas; instrumentos reconhecidos pelo CFP; devolutiva e comunicação de resultados; sigilo e consentimento informado. Principais teorias e abordagens psicoterápicas: psicanálise, terapia cognitivo-comportamental, humanismo. Psicologia Social e Comunitária: processos grupais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



intervenção comunitária; trabalho interdisciplinar. Psicologia e Políticas Públicas: atuação do psicólogo no SUS e no SUAS; promoção e prevenção em saúde mental. Ética e Legislação Profissional: Lei nº 4.119/1962; Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); responsabilidade técnica e civil. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

PSICÓLOGO CLÍNICO – INFANTIL:

Fundamentos Teóricos e Históricos da Psicologia: evolução histórica e principais correntes – behaviorismo, psicanálise, humanismo, cognitivismo e fenomenologia; concepções contemporâneas. Desenvolvimento Humano e Processos Psicológicos: teorias do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky, Erikson, Freud e Wallon); desenvolvimento cognitivo, emocional, social e moral da criança e do adolescente; fatores de risco e proteção; psicologia da aprendizagem. Psicologia Infantil e do Desenvolvimento: etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 18 anos; aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais e morais; importância da brincadeira e da interação social; mediação do adulto e construção da autonomia da criança; transtornos da infância e adolescência (TEA, TDAH, transtornos de conduta, dificuldades de aprendizagem). Psicologia Clínica e Saúde Mental Infantojuvenil: avaliação psicológica e psicodiagnóstico em crianças e adolescentes; manejo em situações de crise; psicopatologia infantil; abordagem clínica com famílias; mediação de conflitos. Técnicas e Instrumentos Psicológicos: avaliação psicológica – instrumentos reconhecidos pelo CFP; elaboração de pareceres, laudos e relatórios; entrevistas clínicas com crianças e familiares; sigilo e consentimento informado. Psicologia Educacional: o papel do psicólogo na escola; inclusão educacional; lei nº 13.146/2015. Psicologia Social e Comunitária: intervenção comunitária; trabalho interdisciplinar; políticas públicas para infância e adolescência; ECA (Lei nº 8.069/1990). Ética e Legislação Profissional: Lei nº 4.119/1962; Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005). Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Princípios e fundamentos da enfermagem; técnicas e procedimentos básicos de cuidado; conceitos de saúde e doença; funções do técnico em enfermagem. Higiene, conforto e segurança do paciente; verificação de sinais vitais; posicionamento e transporte de pacientes; cuidados com feridas e curativos; sondagens, drenagens e controle de diurese; assepsia e antisepsia; biossegurança e ergonomia; ética, empatia e acolhimento na prática assistencial. Administração de Medicamentos: vias de administração – oral, tópica, subcutânea, intramuscular, endovenosa, intradérmica e retal; diluição e preparo de medicamentos; cálculo de doses e controle de erros; farmacologia básica; armazenamento e conservação. Biossegurança e Controle de Infecções: precauções padrão e específicas; uso, limpeza e descarte de EPI; prevenção e controle de IRAS; limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018); NR-32. Enfermagem em Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; imunização; vigilância epidemiológica; notificação compulsória. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família (ESF): atribuições do técnico em enfermagem na equipe. Enfermagem Médico-Cirúrgica: cuidados pré e pós-operatórios; monitoramento e cuidados com drenos, sondas e curativos. Enfermagem em Urgência e Emergência: primeiros socorros; SBV e uso do DEA; controle de hemorragias; imobilizações e transporte de acidentados; queimaduras, fraturas, choque, convulsões e parada cardiorrespiratória. Enfermagem Materno-Infantil: assistência à gestante no pré-natal; parto e puerpério; cuidados imediatos ao recém-nascido; crescimento e desenvolvimento infantil; controle de peso e vacinação. Ética e Legislação: Lei nº 7.498/1986; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Registro e Documentação de Enfermagem. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade dos equipamentos radiológicos em medicina e odontologia. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara: seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia, processamento e formatação de imagens digitalizadas e digitais. Métodos de imagem: radiologia convencional, computadorizada e digital; tomografia computadorizada; ressonância magnética; hemodinâmica; mamografia e exames contrastados. Anatomia e fisiologia humana. Posicionamento, técnicas e protocolos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



realização de exames em radiologia geral, contrastada, tomografia computadorizada, mamografia, odontologia, densitometria óssea e ressonância magnética. Física das radiações ionizantes. Meios de proteção à radiação. Identificação de artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Biossegurança. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Bases e fundamentos da Terapia Ocupacional: histórico, desenvolvimento e fundamentos filosóficos. Legislação do SUS: Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; PNAB; humanização (PNH). Epidemiologia; reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde; vigilância em saúde; indicadores de nível de saúde da população; organização da atenção básica no SUS. Terapêuticas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós-fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Principais patologias neurológicas infantis: conceitos das doenças, etiologia, quadro clínico. Tratamento terapêutico ocupacional aplicado às principais doenças: objetivos e planejamento de programas de tratamento; conhecimento de adaptações para pacientes especiais; tipo de órteses a serem indicadas quando necessário. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de 0 a 5 anos. Conhecimento de conceitos básicos de promoção de saúde (puericultura) e prevenção de doenças. Terapia Ocupacional na saúde mental: reabilitação psicossocial; CAPS; práticas sociais e culturais. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia; doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho; práticas preventivas no ambiente de trabalho. Decreto-Lei nº 938/1969. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Lei nº 8.080/1990 e alterações. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; redes de atenção à saúde; atenção primária, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; imunização; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; segurança do paciente; biossegurança; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; ética, bioética, humanização, trabalho em equipe multiprofissional e intersetorialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	09/05/2026	
2	Período para impugnação ao edital	14/05/2026	15/05/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	14/05/2026	15/05/2026
4	Período de inscrições	14/05/2026	15/06/2026
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	21/05/2026	
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	26/05/2026	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/05/2026	28/05/2026
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	10/06/2026	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	15/06/2026	
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	16/06/2026	
11	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	30/06/2026	
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	01/07/2026	02/07/2026
13	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	24/07/2026	
14	Divulgação dos locais de prova	31/07/2026	
15	Realização das Provas Objetivas + Discursiva	30/08/2026	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	31/08/2026	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	01/09/2026	02/09/2026
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	23/09/2026	
19	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	24/09/2026	25/09/2026
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	19/10/2026	
21	Publicação do resultado preliminar da prova discursiva na área do candidato	09/11/2026	
22	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	10/11/2026	11/11/2026
23	Publicação do resultado definitivo da prova discursiva	30/11/2026	
24	Edital de convocação para a Prova de Títulos	01/12/2026	
25	Período de envio da prova de títulos	02/12/2026	04/12/2026
26	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos na área do candidato	16/12/2026	
27	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	17/12/2026	18/12/2026
28	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	30/12/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
29	Edital de convocação para Avaliação Biopsicossocial	05/01/2027	
30	Realização da avaliação biopsicossocial	09/01/2027	10/01/2027
31	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial na área do candidato	13/01/2027	
32	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	14/01/2027	15/01/2027
33	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	21/01/2027	
34	Resultado Final	22/01/2027	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do vagas em cargos de níveis médio, técnico e superior do Município de Campina Grande, regido pelo Edital nº 01/2026, de 09 de maio de 2026, que o(a) Senhor(a) _____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência)

Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções _____

sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) _____

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do
Concurso Público para provimento de vagas em cargos de níveis médio, técnico e superior do Município de Campina
Grande, regido pelo Edital nº 01/2026, de 09 de maio de 2026, para o cargo de
_____, conforme possibilidade selecionada abaixo:

() **1ª possibilidade – CadÚnico:** isenção para candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal (CadÚnico), conforme os Decretos nº 6.593/2008 e nº 11.016/20227.

() **2ª possibilidade – doador de medula óssea:** isenção para candidato doador de medula óssea em entidades
reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.

No caso de seleção da 1ª Possibilidade, informar os dados a seguir especificados:

Nº NIS:		DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	DATA EXPEDIÇÃO:		UF:
NOME DA MÃE:			

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da respectiva documentação comprobatória em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pelo IDECAN, que divulgará resultado com a situação do pedido do candidato na Área para Candidato.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) requerente